


# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVII • Nº 173

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 20 de outubro de 2010

# Projeto de lei normatiza destino e tratamento do lixo

**Medidas visam estimular coleta seletiva. Audiência pública sobre tema no dia 9 de novembro**

A destinação e o tratamento dos resíduos sólidos produzidos em Pernambuco deverão ser regulados por legislação, ainda este ano. Com o intuito de reduzir os riscos de contaminação ambiental, assim como a humana, e estimular a coleta seletiva, o Governo do Estado encaminhou à Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 1.724/2010.

A proposição, distribuída na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), ontem pela manhã, prevê a criação de uma política que coordenará as ações referentes à temática. A iniciativa, por sugestão do deputado Antônio Moraes (PSDB), será debatida em audiência pública do colegiado, agendada para o dia 9 de novembro.

Para o parlamentar, com a discussão, poderemos verificar se será necessário melhorar o texto elaborado. “Esse é o papel da Assembleia. Trazer os técnicos para detalhar as proposições, quando há dúvidas”, argumentou.



MOISÉS BARBOSA

**RELATORIA** - Durante encontro, outras 27 proposições foram distribuídas para os vários relatores e serão apreciadas nas próximas reuniões do colegiado

Conforme o projeto, a regulação buscará, entre outros pontos, minimizar e eliminar o lançamento de poluentes; o fortalecimento institucional para o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos; a implantação de programas de educação ambiental; a criação de um modelo sistêmico que leve em consideração características ambientais, sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública; além de erradicar e recuperar as áreas de descarga de resíduos a céu aberto.

Na justificativa da matéria, o Governo do Estado fez questão de salientar que a regulamentação proposta está em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente; além da Nacional de Resí-

duos Sólidos. Antes de chegar ao Poder Legislativo, o texto foi submetido ao Conselho Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco (Consema/PE) e, durante o período de avaliação prévia, quatro consultas públicas foram realizadas e cerca de 150 pessoas, vinculadas a um total de 47 instituições, participaram do debate.

Outros 27 projetos tiveram as relatorias definidas pelo colegiado. A CCLJ, presidida pelo deputado André Campos (PT), também aprovou cinco proposições, dentre as quais, a de número 1.297/2009, denominando o Centro de Abastecimento de Pernambuco Governador Miguel Arraes de Alencar.

## Salgueiro Atlético Clube

O time de futebol Salgueiro Atlético Clube, do Sertão de Pernambuco, contabilizou, no último dia 17, após uma vitória de 3 x 2 contra o Payssandu Sport Club, uma conquista histórica: garantiu uma vaga na Série B do Campeonato Brasileiro, em 2011.

Feliz com o resultado, o deputado Nelson Pereira (PCdoB) ingressou com o Requerimento nº 5.357/2010, concedendo Voto de Aplausos ao grupo. A proposta recebeu parecer favorável, ontem, durante a votação da Ordem do Dia. Para o parlamentar, o esporte se fortaleceu no Estado. “O Sertão possui um clube que representa muito bem Pernambuco no cenário nacional”, observou. O 1º secretário João Fernando Coutinho (PSB) também parabenizou o Salgueiro. “Espero que, no próximo ano, os atletas possam dar mais alegrias aos torcedores”, pontuou. A partida foi realizada no Estádio do Curuzu, em Belém, no Pará.



JOÃO BITA

# Mistérios da dor. Debate abre Saúde Alepe

## Programação segue hoje com novas atividades

A palestra *Os Mistérios da Dor*, exames periódicos e um lanche coletivo abriram, ontem, a 9ª edição do Programa Saúde Alepe, que segue até a próxima sexta-feira (22). O evento, realizado pela Mesa Diretora da Alepe, por meio da Superintendência de Recursos Humanos e da Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional, com o apoio do Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa (Sisalepe), tem como objetivo promover bem-estar e homenagear o Dia do Servidor Público,

comemorado em 28 de outubro.

A médica Carmem Maciel ministrou a palestra e tirou dúvidas sobre os tipos de dores e tratamentos adequados. “Cerca de 80% da população tem algum tipo de dor. Queremos mostrar como é possível prevenir e tratar os sintomas. Trazendo o tema para a Alepe, conseguiremos melhorar a qualidade de vida do servidor, além de permitir que ele ofereça, por estar bem consigo mesmo, serviços ainda mais qualificados à sociedade”, destacou.

De acordo com a chefe do Departamento de Desenvolvimento Pessoal, Fátima Coelho, “além de homenagear os servidores, a ação proporciona a oportunidade de orientar quanto à prevenção dos males causados pelo estresse no ambiente de trabalho”.

Hoje (20), a médica Goretti Fernandes e alunos do Departamento de Fisioterapia, da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), abordarão a prática de ginástica laboral nos corredores da Casa, das 9h30 às 12h. Amanhã (21), entre 9h

e 11h, a doutora Silvana Uchôa e alunos da Unicap farão massagem terapêutica, na entrada do Anexo I. À tarde, a partir das 14h, no auditório da Alepe, haverá mesa redonda com o tema *Saúde do servidor público e assédio moral*. Na sexta-feira, (22), às 8h, no Parque 13 de Maio, servidores participam de corrida e caminhada de cinco quilômetros. Os vencedores ganharão camisas e troféus. No final, haverá um lanche de confraternização. Às 14h, um torneio de futebol, no Círculo Militar, encerra a programação.

## Agricultura familiar

JOÃO BITA



DENÚNCIA - Jacilda Urquiza repercutiu notícia do JC

## Construtoras invadem zona rural de Olinda

Denúncias feitas ao *Jornal do Commercio* sobre o loteamento irregular da zona rural de Olinda levaram a deputada Jacilda Urquiza (PMDB) a solicitar providências ao prefeito Renildo Calheiros (PCdoB). O fato, na análise da peemedebista, desvirtua o propósito que levou essa área, de quase mil hectares, a ser definida, na Lei Orgânica de 1990 e no primeiro Plano Diretor de Olinda, em 1997, como zona essencialmente rural e direcionada a atividades agrícolas.

“Sem fiscalização dos órgãos públicos, as construtoras desmatam, compram os terrenos por preços baixos e ainda parcelam o pagamento em 72 meses. Placas e faixas estão espalhadas. O aumento da violência também cresceu na localidade, deixando as pessoas que lá residem amedrontadas”,

ressaltou a peemedebista, apontando como exemplo a Base Rural Margarida Alves, criada em 1984, pelo então prefeito José Arnaldo, a fim de sediar um núcleo de apoio técnico aos agricultores, e que, “nos últimos dez anos da gestão do PCdoB, está abandonada”.

Jacilda acrescentou que, na área, há um posto do Programa Saúde da Família (PSF) que, há seis meses, não recebe um único médico para atender aos pacientes.

Citando os artigos 129, 131 e 132 da Lei Orgânica, a deputada advertiu que é dever da Prefeitura preservar a zona rural, reconhecer a atividade dos posseiros, alavancar as potencialidades do território e ampliar as atividades agrícolas, para que a zona rural cumpra sua função socioeconômica.



DETALHES - Servidores da Casa atentos às explicações da médica Carmem Maciel, que abordou sintomas e tratamentos

## PLENÁRIO

### Cronograma da LOA

O cronograma elaborado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação da Alepe determinou o dia 22 deste mês, às 13h, como prazo limite para a apresentação de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual (LOA 2011). Em razão da proximidade da data, o presidente da Comissão de Finanças da Casa, deputado Geraldo Coelho (PTB), alertou aos parlamentares, ontem, durante a reunião plenária, para que apresentem suas emendas antes da expiração do prazo. “Até o momento, pouquíssimas emendas foram sugeridas. O Orçamento referente ao exercício 2011 é da ordem de R\$ 22 bilhões”, informou. Coelho também lembrou que, hoje, às 9h30, haverá reunião do colegiado. “É importante a participação dos deputados que fazem parte da Comissão para debater diversos assuntos relacionados às finanças do Estado”, completou.



## NOTA

### Presidência da República

O deputado Pedro Eurico (PSDB) disse, ontem, que acredita na vitória da Oposição no segundo turno das eleições presidenciais, uma vez que, na opinião dele, a sociedade mostrou, por meio do voto, que ainda precisava conhecer melhor os candidatos. O tucano acrescentou que “os governistas se iludiram ao achar que iriam ganhar facilmente”. Líder da Oposição na Alepe, o petista Isaltino Nascimento se contrapôs, lembrando que “as pesquisas apontam que o eleitor está se definindo; ainda avalia quem é o melhor candidato”. Para Nascimento, o País evoluiu muito nos últimos anos e, “se as expectativas se comprovarem, crescerá ainda mais”.

## Atos

## ATO Nº. 1204/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.084502/2010, da Deputada Dilma Lins, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANDERSON BELARMINO ALVES	Assessor Especial	PL-ASC
JOÃO CARLOS BARROS RIBEIRO	Assessor Especial	PL-ASC
NORMA PEREIRA COSTA	Assessor Especial	PL-ASC
ANA HELOÍSA LOBO	Secretário Parlamentar	PL-SPC
CASSIA CINELÂNDIA DE ALMEIDA	Secretário Parlamentar	PL-SPC
GREYCE RAFAELLE PIRES FONSECA	Secretário Parlamentar	PL-SPC
MANOEL EUGÊNIO ALVES	Secretário Parlamentar	PL-SPC
MÔNICA LIDIANE DA SILVA	Secretário Parlamentar	PL-SPC
PAULO SÉRGIO GUINHO	Secretário Parlamentar	PL-SPC

Sala Torres Galvão, 07 de outubro de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

## ATO Nº 1216/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.108/2010, da Deputada Dilma Lins, **RESOLVE:** exonerar **MIDIAN DOMINGUES SOARES**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs. 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 19 de outubro de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº 1217/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.232484/2010, do Deputado Nelson Pereira, **RESOLVE:** exonerar **AGUSTINHO BARBOSA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **LUCAS DANTAS CAVALCANTI**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 9% (nove por cento), nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 19 de outubro de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº 1218/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.233120/2010, do Deputado Nelson Pereira, **RESOLVE:** exonerar **IVANCLEIDE VIEIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **GUILHERME JOSÉ DE CARVALHO CANTARELLI**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 12,5% (doze vírgula cinco por cento), nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 19 de outubro de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Antônio Moraes; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sebastião Rufino; 3º Secretário, Deputado Aglailson Júnior; 4º Secretário, Deputado Manoel Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Paulo César Menezes Teixeira; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Adriana Alves de Araújo; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Marcelo Cabral e Silva; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Bráulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** [dcommunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcommunic@alepe.pe.gov.br).



## Ordem do Dia

Centésima Oitava Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 20 de outubro de 2010, às 10:00 horas.

## Ordem do Dia

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1695/2010**  
**Autor: Poder Executivo**

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco - COMANAS, direito de uso do imóvel que indica e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**Depende de Parecer da 4ª Comissão**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/9/2010**

**Discussão Única da Indicação nº 5084/2010**  
**Autor: Dep. Barreto**

Apelo ao Prefeito em Exercício da Cidade do Recife, à Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, ao Diretor Presidente da EMLURB e ao Diretor de Manutenção Urbana no sentido que seja realizada a limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário na Rua Rianópolis, no bairro dos Coelhos, desta Capital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2010**

**Discussão Única da Indicação nº 5085/2010**  
**Autor: Dep. Aglailson Júnior**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Educação no sentido de providenciar os meios necessários para a construção de uma quadra esportiva para a Escola Estadual Antonio Inácio, localizada no município de Feira Nova.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2010**

**Discussão Única da Indicação nº 5086/2010**  
**Autor: Dep. Aglailson Júnior**

Apelo ao Presidente da TIM Celular, extensivo ao Diretor Geral da TIM Celular e ao Gerente de Assuntos Corporativos da TIM Celular no sentido de autorizar a instalação de uma Torre de Telefonia Celular que atenda a tecnologia "GSM" para o Distrito de Maravilha, localizado no município de Custódia, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2010**

**Discussão Única do Requerimento nº 5358/2010**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Voto de Aplausos ao Cantor e Pastor Feliciano Amaral por ser o cantor evangélico com mais tempo em atividade no mundo, com 62 anos de carreira.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2010**

**Discussão Única do Requerimento nº 5359/2010**  
**Autora: Dep. Isabel Cristina**

Voto de Aplausos pela comemoração do jubileu de ouro da Senhora Risolene Maria Silva Reis Souza a frente do empreendimento Risos Cabelereiros.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2010**

**Discussão Única do Requerimento nº 5360/2010**  
**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplausos ao Grupo Pajeú Nordeste, pela conquista do Troféu 2010 da Associação Brasileira de Atacadista de Distribuidores - ABAD-Melhor Atacadista Distribuidor de Pernambuco, conforme pesquisa realizada pela Nielsen com varejistas de todo o Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2010**

**Discussão Única do Requerimento nº 5361/2010**  
**Autora: Dep. Miriam Lacerda**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo intitulado: *Injustiça Pernambucana*, de autoria do professor universitário José Luiz Delgado, publicado no Jornal do Commercio em 19 de outubro do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2010**

## Expediente

CENTESIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2010.

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 134** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1724/2010, que Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

**PARRECER Nº 5803** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1297. A Imprimir.

**PARECERES NºS 5804 E 5806** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição dos Projetos de Lei nºs 1562 e 1613. A Imprimir.

**PARECERES NºS 5805, 5807, 5808 E 5809** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1573, 1675, 1681, 1695, respectivamente. A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 1001** - DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/PE encaminhando cópia do Termo de Compromisso firmado entre o Departamento de Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Governo do Estado de Pernambuco, objetivando a execução de serviços de reconstrução e restauração viária nos municípios em estado de emergência. À 2ª Comissão.

**Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>**

**OFÍCIOS NºS 1738 E 1739** - DO GERENTE REGIONAL DE NEGÓCIOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros ao Governo do Estado de Pernambuco referente aos contratos dos convênios que indicam. À 2ª Comissão.

**COMUNICADO Nº 58900** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

## Projeto

## Projeto de Resolução N° 1725/2010

<b>Título de Cidadão</b>
<b>Ementa:</b> Concede o Título de Cidadão ao compositor Francisco José Bezerra de Carvalho - Xico Bizerra.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>RESOLVE:</b>

Art. 1º - Fica concedido ao Compositor Francisco José Bezerra de Carvalho, o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Francisco José Bezerra de Carvalho, também conhecido como Xico Bizerra, é morador de Pernambuco há mais de trinta anos, radicado no Recife, nasceu no dia 04 de novembro de 1950, na cidade do Crato – CE, e desde os 14 anos compõe canções e poesias. Por ser uma pessoa tímida escondeu suas belas composições durante o período em que trabalhou no Banco Central, no qual passou 28 anos de sua vida sendo Inspetor do Banco.

Após o período trabalhado na parte burocrática, como o mesmo faz questão de citar em diversas entrevistas, Xico Bizerra humildemente declara que “prefere não cantar, deixando essa função para quem desempenha de forma mais competente.”

Xico Bizerra tem como ídolo e fonte de inspiração o saudoso Luiz Gonzaga. Por possuir raízes nordestinas, o amor e a riqueza pelos sertões fizeram com que esse grande compositor se apaixonasse pela beleza melódica e poética dos forrórs pés-de-serra e atualmente faz de seu trabalho a alegria de muitos admiradores da música regional.

A capacidade produtiva, aliada à qualidade de sua obra, fez de Xico, inobstante a exigüidade da carreira, o compositor regional mais gravado nos últimos 3 anos. Cerca de 170 artistas, tanto nordestinos como de outras regiões, gravaram músicas do Poeta.

Em 1999 nasceu o projeto Forroboxote, criado por Xico, e desde então diversos interpretes gravam suas canções como Quinteto Violado, Dominguinhos, Elba Ramalho, Flávio José, Marines, Santana, Maria Dapaz, Maciel Melo, Amelinha e Petrócio Amorim, dentre outros nomes.

Idealizador da Sociedade dos Forrozeiros Pé de Serra e Ai! Xico Bizerra propôs um manifesto escrito visando preservar o forró pé de serra. Segundo ele, o nome tem um quê de “arretado!, assim mesmo, com exclamação no fim.

Xico Bizerra já é de coração filho de Pernambuco, restando-nos apenas o instrumento jurídico de legalização dessa paternidade.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de outubro de 2010.</b>
<b>Ângelo Ferreira</b> Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

## Parecer N° 5803/2010

**Projeto de Lei Ordinária nº 1297/2009**  
**Autora:** Deputado **Guilherme Uchôa**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO O CENTRO DE ABASTECIMENTO DE PERNAMBUCO PASSA A SER DENOMINADO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE PERNAMBUCO MIGUEL ARRAES. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELA CCLJ.

##### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1297/2009, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, proposição o Centro de Abastecimento de Pernambuco passa a ser denominado Centro de Abastecimento de Pernambuco Miguel Arraes.

##### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada nos arts. 19 e art.192 da Constituição Estadual e do Regimento Interno da Assembléia, respectivamente.

Importante se faz transcrever a justificativa apresentada no presente Projeto de Lei Ordinária nº 1297/2009, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, in verbis:

A presente proposta se justifica pelo fato do governador de então, doutor Miguel Arraes de Alencar, ter sido o criador do maior entreposto de abastecimento do Norte e Nordeste, festejado, 16 de outubro, 47 anos de existência, Dia Mundial da Alimentação, até porque a CEASA é a quarta do país, gerando 35 mil empregos, abrangendo mão- de-obra direta e indireta.

O centro opera com uma estrutura que dura já quarenta e sete anos, é concebido como uma realidade para os anos vindouros. O sistema da Central de Embalagens, implantado recentemente, garante aos consumidores e comerciantes economia na entrega dos produtos e higienização, permitindo melhor qualidade das mercadorias oferecidas. Entre outras, esta é uma das melhorias feitas pelo governo do Estado na Central de Abastecimento de Pernambuco.

A extensão da eletrificação rural, no governo Arraes, permitiu o desenvolvimento agrícola de toda a Região, favorecendo o entreposto, além do controle nutricional beneficiando, sobremaneira, a distribuição da sopa ali produzida, com resíduos de alimentos comercializados no Centro de Abastecimento.

Assim, nada mais justo a aprovação da presente proposição por se tratar de um reconhecimento ao preconizador daquele entreposto comercial da maior relevância e de grande significação social.

Ressalto, aqui, que a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária encaminhou o Ofício de nº 556/2010 informando que não há nada a opor a presente proposição, no entanto, a fim de atender ao contido no ofício supra apresento Substitutivo nos seguintes termos:

**Substitutivo de nº 01/2010 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1297/2009 de autoria do Deputado Guilherme Uchoa.**

**“Ementa: O Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco - CEASA passa a ser denominado Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA, Governador Miguel Arraes de Alencar.**

**Art. 1º Fica denominado o Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco de:** “Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA, Governador Miguel Arraes de Alencar”.
**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.**
**Art.3º Revogam-se as disposições em contrário”.**

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1297/2009, de autoria do Deputado Guilherme Guilherme Uchôa, nos termos do substitutivo apresentado.

<b>Antônio Moraes</b> Deputado
-----------------------------------

##### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1297/2009, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, nos termos do Substitutivo apresentado nessa Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de outubro de 2010.</b>
--

**Presidente: André Campos.**

**Relator : Antônio Moraes.**

**Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Jacilda Urquisa, Sílvio Costa Filho.**

## Parecer N° 5804/2010

**Projeto de Lei nº 1562/2010**  
**Autor:** Deputado **Henrique Queiroz**

**PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE CADASTRAMENTO DAS RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS ADMINISTRADAS PELO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA REJEIÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE.**

##### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1562/2010, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, que dispõe sobre a implantação de cadastramento das rodovias e estradas vicinais administradas pelo Poder Executivo, e dá outras providências.

##### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, bem como no art. 192 c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Na proposição, o autor estabelece competências ao Governo do Estado, quanto à elaboração do Cadastro Único, além das exigências ao conteúdo a ser disponibilizado no endereço eletrônico do Governo - www.pe.gov.br.

Em que pese a relevância da proposição, ainda que aprovássemos o presente projeto esse necessitaria da execução pelo Executivo, ou seja, incorreríamos no vício de inconstitucionalidade ao atribuir competência a Órgão vinculado ao Governador do Estado, o que fere o Princípio da Separação dos Poderes.

Nesse sentido a Constituição Estadual estabelece que compete privativamente ao Governador definir as atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.

.

Feitas essas considerações, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, seja pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 1562/2010, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, por inconstitucionalidade.

<b>André Campos</b> Deputado
---------------------------------

##### 3.Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 1562/2010, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, por inconstitucionalidade.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de outubro de 2010.</b>
--

**Presidente: André Campos.**

**Relator : André Campos.**

**Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Jacilda Urquisa, Sílvio Costa Filho.**

## Parecer N° 5805/2010

**Projeto de Lei Ordinária de nº 1573/2010**  
**Autor:** Deputado **Isaltino Nascimento**

**PROPOSIÇÃO QUE INSTITUI O MÊS DE NOVEMBRO O MÊS ALUSIVO À “CAMINHADA DOS TERREIROS DE MATRIZES AFRICANAS E AFROBRASILEIRAS” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE ÔBICES LEGAIS OU CONSTITUCIONAIS. PELA APROVAÇÃO.**

##### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1573/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, que institui o mês e novembro o mês alusivo à “caminhada dos terreiros de matrizes africanas e afrobrasileiras”.

##### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição do Estado e no art. 192 c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Cumpre-se transcrever a justificativa, apresentada pelo autor, *in verbis*:

A intolerância e o desrespeito às religiões de matriz africana é um fato, porém, é preciso combatê-la como uma das expressões do racismo brasileiro, que coloca em lugar de inferioridade todas as expressões ligadas à história e a cultura negra. Neste sentido, é preciso fortalecer às várias formas de reação ao preconceito, assim, a comunidade tem construído diversas formas e estratégias. Nos últimos tempos as caminhadas de terreiros tem sido uma prática constante em vários estados do Brasil.

Em Pernambuco, desde 2007, as comunidades dos terreiros têm marcado seu ato político para abrir o Mês da Consciência Negra (Novembro). E o vem fazendo, articulado, 1a Terça feira do mês de Novembro, saindo pelas ruas do Recife, para exigir que todas as formas de discriminação e Intolerância Religiosa acabem e que haja punição aos que cometem crimes contra as religiões de Matriz Africana.

A Caminhada dos Terreiros, ocorrida em novembro ratifica a indignação contra atos discriminatórios, exigindo do Brasil PAÍS LAICO, o direito de professar a fé de maneira ampla; cobrar a implementação da Lei 10.630/03 que trata do ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas, ratificar a importância da mobilização das Casas Religiosas de Matriz Africana, Afro-Brasileira, Jurema e Umbanda de todo o estado, entre demais manifestações.

Pelos motivos acima mencionados na justificativa do autor, a proposição, ora em análise, mostra-se louvável e consentânea com o interesse público.

Ante as razões aduzidas, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1573/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

<b>Jacilda Urquisa</b> Deputada
------------------------------------

##### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 1573/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de outubro de 2010.</b>
--

**Presidente: André Campos.**

**Relator : Jacilda Urquisa.**

**Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Jacilda Urquisa, Sílvio Costa Filho.**

## Parecer N° 5806/2010

**Projeto de Lei nº 1613/2010**  
**Autor:** Deputado **Clodoaldo Magalhães**

**PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO CONTRA A HOMONÍMIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA REJEIÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE.**

##### 1.Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1613/2010, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, dispondo sobre a proteção contra a homonímia no estado de Pernambuco e dá outras providências.

##### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, bem como no art. 192 c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Apesar de iniciativa louvável do parlamentar, o presente projeto não

### Recife, 20 de outubro de 2010

pode ser aprovado, tendo em vista que o autor não possui competência para legislar, pois direito civil é matéria de competência exclusiva da Urnião, segundo o art. 22, inciso I da Constituição Federal.

Além disso, a matéria já está regulamentada pela Lei dos Cartórios, de nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre serviços notariais e de registro.

Resta, dessa forma, demonstrado que existem vícios de inconstitucionalidade na presente proposição.

<b>Ângelo Ferreira</b> Deputado
------------------------------------

##### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opina a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça no sentido de que seja rejeitado o Projeto de Lei nº 1613/2010, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, por inconstitucionalidade.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de outubro de 2010.</b>
--

**Presidente: André Campos.**

**Relator : Ângelo Ferreira.**

**Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Jacilda Urquisa, Sílvio Costa Filho.**

## Parecer N° 5807/2010

**Projeto de Lei Ordinária nº 1675/2010**  
**Autora:** Deputado **Isaltino Nascimento**

**EMENTA:** DENOMINA DE ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES DO NASCIMENTO LINS, A ESCOLA A SER CONSTRUÍDA PELO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

##### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1675/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, que visa denominar Escola Técnica Estadual Alcides do Nascimento Lins, a escola a ser construída pelo governo do Estado, através da secretaria Estadual de Educação, no Município de Camaragibe/PE.

##### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada nos arts. 19 e art.192 da Constituição Estadual e do Regimento Interno da Assembléia, respectivamente. Importante se faz transcrever a justificativa apresentada no presente Projeto de Lei Ordinária nº 1675/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, in verbis:

O estudante de Biomedicina da Universidade Federal de Pernambuco Alcides do Nascimento Lins, morto aos 22 anos, era filho de catadora de lixo e ficou conhecido por passar em primeiro lugar para o curso de biomedicina da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em 2007.

Alcides foi assassinado com dois tiros na cabeça em sua residência no bairro da Torre, no Recife. O estudante chamou a atenção do país quando foi mostrada uma matéria na Rede Globo em 2007 sobre ele. Alcides era estudante de escola pública e morador de uma comunidade carente, mas superou as dificuldades e passou no vestibular de um curso concorrido da instituição federal.

O assassinato ganhou grande repercussão pelo estudante ter uma história conhecida de trabalho e estudo.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1675/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, visto que não contém quaisquer vícios de legalidade e constitucionalidade.

<b>Augusto Coutinho</b> Deputado
-------------------------------------

##### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1675/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de outubro de 2010.</b>
--

**Presidente: André Campos.**

**Relator : Augusto Coutinho.**

**Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Jacilda Urquisa, Sílvio Costa Filho.**

## Parecer N° 5808/2010

**Projeto de Lei Ordinária nº 1681/2010**  
**Autor:** Deputado **Ciro Coelho**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR DE NELSON GONÇALVES LIMA A PE 483 QUE LIGA A BR 232 A UMÁS, DISTRITO DE SALGUEIRO. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

##### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº

1681/2010, de autoria do Deputado Ciro Coelho, que visa denominar de Nelson Gonçalves Lima a PE 483, que liga a BR 232 a Umãs, no Distrito de Salgueiro.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Além do mais, atende ao disposto no art. 238 da Constituição Estadual, que veda que se dêem nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público.

Encontra, ainda, arrimo na Lei Federal nº 6454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Importante se faz transcrever a justificativa apresentada no presente Projeto de Lei Ordinária nº 1681/2010, de autoria do Deputado Ciro Coelho, *in verbis*:

"NELSON GONÇALVES LIMA nasceu no dia 14 de dezembro de 1916, filho de Martiniano Gonçalves Torres e Maria Gonçalves Lima. Aprendeu a ter responsabilidade desde cedo, pois ficou órfão de mãe aos 13 anos de idade, tendo que ajudar seu pai na criação de seus 6 irmãos, já que era o mais velho. Naquela época tudo era mais difícil. Seu pai resolve casar-se novamente e tem mais 4 filhos. Agora somam-se 11 irmãos.

Nelson Gonçalves Lima ajudou na fundação da vila de Umãs em 1941, casando-se neste mesmo ano na capela de Umãs, no dia 25 de dezembro, com Argentina Umbelina da Conceição, com quem teve 12 filhos, destes faleceram 3 ainda criança. Fixando residência na vila de Umãs, Nelson sempre acolheu em sua casa autoridades, professores e todos que vinham de outras cidades. Ajudou na construção da igreja matriz em 1946 e da escola Maria Dalva Gonçalves de Barros em 1950, carregando material em seu comboio de jumentos. Participava de festas religiosas, reuniões, associações e tudo que engrandecesse a vila.

Assim que chegou em Umãs trabalhava em terras arrendadas de Pereira Dum, depois botou uma bodega e com isso comprou seu primeiro terreno no sítio várzea redonda. Agricultor e comerciante, Nelson passou a demonstrar interesse pela política. Em 1966, conseguiu junto ao então governador Paulo Guerra energia elétrica para Umãs. Dando trabalho às pessoas da vila em agricultura, conseguiu aposentar muita gente naquela época.

Homem íntegro e respeitado na região elegeu seu filho João Nelson Gonçalves como vereador no período de 1977 a 1989, e foi através deles que Umãs conseguiu se destacar como o melhor e mais desenvolvido distrito de Salgueiro, sendo beneficiado com várias obras, dentre elas o posto de saúde da fundação SESP em agosto de 1980, a estrada asfaltada PE 483, ligando Umãs a BR 232 facilitando a escoação dos produtos da região em setembro de 1981. O primeiro calçamento da vila foi inaugurado em 1982 na rua São Sebastião, a água do São Francisco que abastece Umãs e os sítios da região inaugurada em 1985, reconhecida pelo povo como uma das melhores obras conquistadas por ele para a comunidade. A escola agrícola inaugurada em 1986, hoje com uma média de 500 alunos preparando os jovens para o mercado de trabalho e o primeiro telefone inaugurado como PS (posto de serviço) também em 1986.

Em 2000 perde sua esposa com quem viveu 58 anos, vindo ele a falecer 5 anos depois, no dia 13 de janeiro de 2005, aos 88 anos de idade, deixando 20 netos e 5 bisnetos."

Por fim, destaco que o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER informou, por meio do Ofício de nº 1260/2010 que o trecho rodoviária da proposição sob apreço não possui denominação.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1681/2010, de autoria do Deputado Ciro Coelho, visto que não contém quaisquer vícios de legalidade e constitucionalidade.

<b>Silvio Costa Filho</b> <b>Deputado</b>
--

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opina-se pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1681/2010, de autoria do Deputado Ciro Coelho.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de outubro de 2010.</b>
--

**Presidente: André Campos.**  
**Relator : Silvio Costa Filho.**  
**Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Jacilda Urquisa, Silvio Costa Filho.**

## Parecer N° 5809/2010

**Projeto de Lei Ordinária nº 1695/2010**  
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O DIREITO USO DE IMÓVEL PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, E DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES. PELA APROVAÇÃO.

#### 1.Relatório

O Projeto de Lei Ordinária ora em debate é de autoria do Poder Executivo e pretende obter autorização, por parte deste Poder Legislativo, para ceder ao Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco - COMANAS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o direito de uso do imóvel, integrante de sua propriedade, onde funciona o Hospital Ermírio Coutinho, localizado na Travessa Bancário Leopoldino Vieira de Melo Filho, s/n, Centro, Município de Nazaré da Mata, neste Estado.

A proposição, em tela, operar-se-á a título gratuito, sendo o imóvel destinado a possibilitar a gestão regionalizada da rede de atenção à saúde, conforme Contrato de Programa a ser firmado entre o Estado de Pernambuco e o COMANAS, com o objetivo de ampliar e qualificar o acesso da população da região ao Sistema Único de Saúde – SUS.

O Projeto de Lei é encaminhado pela mensagem nº 108/2010, do Exmo. Sr. Governador do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 4º, § § 1º e 2º, art. 15, IV e art. 19, caput da Constituição do Estado, bem como no art. 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A concessão de uso é contrato administrativo por meio do qual a Administração Pública transfere a terceiro o uso, em condições específicas, de determinado bem público.

Para que seja garantido o interesse público durante todo o período de vigência da mencionada concessão, a Administração prevê penalidade de rescisão contratual no caso de desvirtuamento do seu objeto, atendendo a preconização do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cuja redação discorre sobre as possibilidades de rescisão dos contratos administrativos.

Não obstante, respeitando mais uma vez os ditames da Carta Magna Estadual esculpidos em seu artigo 4º, § 2º, o discutido projeto de lei não descuidou de prever a renovação da concessão em debate apenas mediante autorização dada por lei específica.

Vejo que a condição imposta é juridicamente possível e lícita, nada havendo de prejudicial ao Estado.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1695/2010, de autoria do Poder Executivo.

<b>Ângelo Ferreira</b> <b>Deputado</b>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o Projeto de Lei nº 1695/2010, de autoria do Poder Executivo Estadual, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de outubro de 2010.</b>
--

**Presidente: André Campos.**  
**Relator : Ângelo Ferreira.**  
**Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Jacilda Urquisa, Silvio Costa Filho.**

## Parecer N° 5810/2010

**Comissão de Finanças, Orçamento e tribuTação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.695/2010**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

<b>Ementa:</b> Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.
---

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 1.695/2010**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 108, de 20 de setembro de 2010, assinado Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

A matéria pretende colher autorização legislativa para cessão do direito de uso de imóvel, consoante o disposto no artigo 15, inciso IV, da Constituição do Estado, em favor do Município de Nazaré da Mata, localizado na Travessa Bancário Leopoldino Vieira de Melo Filho, s/n, Centro.

A cessão considerada deverá operar-se a título gratuito, com vigência de 05 (cinco) anos, visando possibilitar a gestão regionalizada da rede de atenção à saúde, conforme Contrato de Programa a ser firmado entre o Estado e o COMANAS com o objetivo de ampliar e qualificar o acesso da população da região ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei, conforme dispõe o art. 4º, §2º, da Constituição Estadual.

#### 2. Parecer do Relator

A doação do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º.

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1.695/2010**, originado do Poder Executivo.

<b>Eduardo Porto</b> <b>Deputado</b>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1.695/2010**, de origem do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 19 de outubro de 2010.</b>
--

**Presidente: Geraldo Coelho.**  
**Relator : Eduardo Porto.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Carlos Santana, Coronel José Alves, Jacilda Urquisa, Nelson Pereira de Carvalho.**

## Parecer N° 5811/2010

**Comissão de Administração Pública**

<b>COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO</b> <b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b> <b>REUNIÃO ORDINÁRIA</b>
Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: CARLOS SANTANA (PSDB), CORONEL JOSÉ ALVES (PDT), EDSON VIEIRA (PSDC), HENRIQUE QUEIROZ (PR), MARCANTÔNIO DOURADO (PTB), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), NELSON PEREIRA (PC do B) e SÉRGIO LEITE (PT), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: CEÇA RIBEIRO (PSB), BARRETO (PMN), CIRO COELHO (DEM), CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), EDUARDO PORTO (PT do B), ISABEL CRISTINA (PT), IZAÍAS RÉGIS (PTB) e JACILDA URQUISA (PMDB) e PEDRO EURICO (PSDB), para comparecerem à reunião ordinária deste Colegiado, a ser realizada às <b>9h:30</b> (nove horas e trinta minutos) do dia <b>20 de outubro de 2010, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO</b>
<b>1) Projetos de Leis Ordinárias, de Resolução e Complementares:</b> <b>I) Projeto de Lei Ordinária n.º 1684/10</b> , de autoria do Dep. Ângelo Ferreira – (Ementa: Determina a obrigatoriedade de todas as maternidades em funcionamento no Estado de Pernambuco disponibilizarem pulseiras anti-sequestro para os recém-nascidos e dá outras providências); <b>II) Projeto de Lei Ordinária n.º 1689/10</b> , de autoria do Dep. Antônio Moraes – (Ementa: Declara de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, à Associação de Amigos do Transplante de Medula Óssea (ATMO)); <b>III) Projeto de Lei Ordinária n.º 1699/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Concede Pensão Especial aos dependentes do Policial Civil que indica, e dá providências correlatas); <b>IV) Projeto de Lei Ordinária n.º 1700/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Modifica a Lei nº 11.491, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências); <b>V) Projeto de Lei Ordinária n.º 1701/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Concede Pensão Especial às dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas); <b>VI) Projeto de Lei Ordinária n.º 1702/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Concede Pensão Especial às dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas); <b>VII) Projeto de Lei Ordinária n.º 1703/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Concede Pensão Especial às dependentes do Policial Civil que indica, e dá providências correlatas); <b>VIII) Projeto de Lei Ordinária n.º 1704/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Concede Pensão Especial à dependente do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas); <b>IX) Projeto de Lei Ordinária n.º 1705/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Concede Pensão Especial às dependentes do ex-Policial Civil que indica, e dá providências correlatas); <b>X) Projeto de Lei Ordinária n.º 1706/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Concede Pensão Especial aos dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas); <b>XI) Projeto de Lei Ordinária n.º 1707/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Concede Pensão Especial aos dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas); <b>XII) Projeto de Lei Ordinária n.º 1708/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Concede Pensão Especial à dependente do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas); <b>XIII) Projeto de Lei Ordinária n.º 1709/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Concede Pensão Especial aos dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas); <b>XIV) Projeto de Lei Ordinária n.º 1710/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Concede Pensão Especial aos dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas); <b>XV) Projeto de Lei Ordinária n.º 1711/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Concede Pensão Especial aos dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas); <b>XVI) Projeto de Lei Ordinária n.º 1712/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Concede Pensão Especial aos dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas); <b>XVII) Projeto de Lei Ordinária n.º 1713/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Concede Pensão Especial às dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas); <b>XVIII) Projeto de Lei Ordinária n.º 1714/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Concede Pensão Especial às dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas); <b>XIX) Projeto de Lei Ordinária n.º 1715/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Concede Pensão Especial às dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas); <b>XX) Projeto de Lei Ordinária n.º 1716/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Concede Pensão Especial aos dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas); <b>XXI) Projeto de Lei Ordinária n.º 1717/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Concede Pensão Especial às dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas); <b>XXII) Projeto de Lei Ordinária n.º 1718/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Concede Pensão Especial aos dependentes do ex-Policial Civil que indica, e dá providências correlatas); <b>XXIII) Projeto de Lei Ordinária n.º 1719/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Concede Pensão Especial aos dependentes do ex-Policial Civil que indica, e dá providências correlatas); <b>XXIV) Projeto de Lei Ordinária n.º 1722/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal e ao de Investimento da Empresa, do Estado, relativos ao exercício de 2010, e dá outras providências); <b>XXV) Projeto de Lei Ordinária n.º 1724/10</b> , de origem do Poder Executivo – (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências).
<b>Recife, 19 de agosto de 2010.</b>
<b>Deputado GERALDO COELHO</b> Presidente da CFOT
<b>COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA</b>
COMUNICAÇÃO DE ADIAMENTO e convocação, nos termos do art. 93, inciso IV, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, dos Deputados Augusto César Filho (PTB), Clodoaldo Magalhães (PTB), Raimundo Pimentel (PSB) e Silvio Costa Filho (PTB), membros titulares, e dos suplentes, Deputados Dilma Lins (DEM), Elina Carneiro (PSB), Isaltino Nascimento (PT), Nelson Pereira de Carvalho (PC do B) e Pedro Eurico (PSDB) para comparecer à AUDIÊNCIA PÚBLICA deste colegiado técnico, para debater sobre <b>“O CISAPE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE, COMPOSTO PELOS MUNICÍPIOS DE ARARIPINA, TRINDADE, IPUBI, BODOCÓ, EXU, GRANITO, MOREILÂNDIA, SANTA CRUZ, OURICURI, SANTA FILOMENA, PARNAMIRIM, AFRÂNIO E DORMENTES”</b> , que será realizada em atenção à solicitação do Deputado Raimundo Pimentel, e <b>estava marcada anteriormente para o dia 21 de outubro e será realizada no dia 04 de novembro de 2010 (quinta-feira), às 09:00 horas, no Auditório da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, 6º andar do anexo I.</b>
<b>Recife, 19 de outubro de 2010.</b>
<b>Miriam Lacerda</b> Vice-Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1695/2010**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1695/2010, de autoria do Poder Executivo, através da

Mensagem Nº 108 de 20 de setembro de 2010, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de que o Governo do Estado possa ceder o direito de uso de imóvel, integrante de sua propriedade, onde funciona o Hospital Ermírio Coutinho, localizado na Travessa Bancário Leopoldino de Melo Filho, Centro, Município de Nazaré da Mata,

neste Estado, ao Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco - COMANAS, nos termos disposto no artigo 155, inciso IV, da Constituição do Estado de Pernambuco;

**2.2-** Conforme mensagem governamental a proposição em apreço tem por objetivo ceder o direito de uso de imóvel localizado no município de Nazaré da Mata, para uso do referido Consórcio, visando ampliar e qualificar o acesso da população da região ao Sistema único de Saúde – SUS;

**2.3-** Oportuno, ressalta-se que a cessão do referido imóvel será à título gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos e destinar-se-á, exclusivamente ao referido Consórcio, que se compromete a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos;

**2.4-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais para cessão do imóvel para que o Consorcio – COMANAS possibilite a gestão regionalizada da rede de atenção à saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco.

<b>Airinho de Sá Carvalho</b> <b>Deputado</b>
--

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1695/2010, de autoria do Poder Executivo,

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <b>em 19 de outubro de 2010.</b>
---

**Presidente em exercício: Adelmo Duarte.**

**Relator : Airinho de Sá Carvalho.**

**Favoráveis os (4) deputados: Airinho de Sá Carvalho, Carlos Santana, Izaías Régis, Nelson Pereira de Carvalho.**

## Parecer N° 5812/2010

**Projeto de Lei Ordinária de nº 1499/2010**  
**Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães**

**PROPOSIÇÃO QUE INSTITUI A SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO A SEMANA DA “FESTA DOS GARÇONS”, NO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELA CCLJ.**

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1499/2010, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que dispõe convencionar “Festa dos Garçons”, que será considerada na segunda semana do mês de agosto no Município de Frei Miguelinho, e dá outras providências.

### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição do Estado e no art. 192 c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Cumpre-se transcrever a justificativa, apresentada pelo autor, *in verbis*:

Localizada a 166 quilômetros do Recife, no Agreste Pernambucano, Frei Miguelinho tem na figura do garçom a sua maior atração e uma de suas maiores riquezas. Frei Miguelinho é nacionalmente conhecida como a Cidade do Garçons ou Capital dos Garçons. Ganhou esse apelido devido ao fato de ser a maior fonte de Garçons para a Região Metropolitana do Recife. Ao todo somam-se cerca de 400 profissionais no ramo, espalhados pelos restaurantes de Recife e Região Metropolitana e de centros maiores como as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

A tradicional “Festa dos Garçons”, surgiu a partir de uma simples comemoração entre amigos, no ano de 1995. A confraternização era feita para comemorar o aniversário do Garçom José Carlos de Azevedo, o Neném. O Evento começou pequeno, com o intuito de reunir os seus amigos e comemorar durante o dia inteiro. Com o passar dos anos, foi tomando uma dimensão que originou um dia próprio, dedicado ao garçom, já que a maioria dos convidados era da própria categoria, a festa é extensa , mas o grande momento do evento é a tradicional corrida dos garçons, onde os garçons percorrem a Praça Capitão Manoel Alexandre, equilibrando copos de vidro com líquido. Todos os anos a dimensão da festa aumenta, assim como o número de participantes. Haja vista o crescimento da Festa dos Garçons nos últimos anos, com a cidade de Frei Miguelinho parando para saudar e comemorar seus filhos ilustres, como uma forma de reconhecer e prestigiar a profissão deles. Na semana em que se realizam as comemorações, o turismo local sofre grandioso incremento, com grande fluxo financeiro e de turistas, fazendo desta tradicional festa um dos maiores eventos de toda a região, merecendo assim figurar no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco.

Pelos motivos acima mencionados na justificativa do autor, a proposição, ora em análise, mostra-se louvável e consentânea com o interesse público.

Necessário se faz, porém, modificar a proposição de forma a adaptá – la, em conformidade com a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados:

**SUBSTITUTIVO Nº 01/2010 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1499/2010, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES.**

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Festa dos Garçons” na cidade de Frei Miguelinho, a ser comemorada, anualmente, em apenas um dia da segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º - O dia de comemoração da Festa dos Garçons não será considerado feriado.

Art; 3º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ante as razões aduzidas, opina-se no sentido de que o parecer desta

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação, nos termos do substitutivo proposto pela CCLJ, do Projeto de Lei Ordinária nº. 1499/2010, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

<b>André Campos</b> <b>Deputado</b>
--

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado, nos termos do substitutivo da CCLJ, o Projeto de Lei Ordinária nº 1499/2010, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2010.</b>
---

**Presidente: André Campos.**

**Relator : André Campos.**

**Favoráveis os (5) deputados: Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Raimundo Pimentel., Teresa Leitão.**

## Parecer N° 5813/2010

**Projeto de Lei Ordinária de nº 1614/2010**  
**Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO, AO CONSUMIDOR, DE DOCUMENTO CONTENDO EXTRATO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS AS EMPRESAS OPERADORAS DE PLANO OU SEGURO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE. PELA APROVAÇÃO.**

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1614/2010, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento, ao consumidor, de documento contendo extrato dos pagamentos realizados as empresas operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde.

### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, bem como no art. 192 c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Além do mais, a matéria que ora se objetiva regulamentar está inserida no âmbito da competência legislativa concorrente da União, do Distrito Federal e dos Municípios, especificamente, no inciso V, do art. 24 da Constituição Federal.

Ademais, ensina Nicole L’Heureux que:

(...) Na sociedade de consumo o consumidor é geralmente mal informado. Ele não está habilitado a conhecer a qualidade do bem ofertado no mercado, nem a obter, por seus próprios meios, as informações exatas e essenciais. Sem uma informação útil e completa, o consumidor não pode fazer uma escolha livre. A obrigação que o Direito Civil impõe ao comprador de informar-se antes de contratar é, na sociedade de consumo irreal.

Opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº1614/2010, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

<b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b>
---

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei nº 1614/2010, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de setembro de 2010.</b>
---

**Presidente: André Campos.**

**Relator : Isaltino Nascimento.**

**Favoráveis os (5) deputados: André Campos, Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 5814/2010

**Projeto de Lei Ordinária nº 1691/2010**  
**Autor: Deputado Raimundo Pimentel**

**EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR A ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA DE “ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO MUNIZ FALCÃO”. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LE-GAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.**

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1691/2010, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, que visa denominar a Escola Técnica Estadual a ser construída no município de Araripina de “Escola Técnica Estadual Pedro Muniz Falcão”.

### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Além do mais, atende ao disposto no art. 238 da Constituição

Estadual, que veda que se dêem nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público.

Encontra, ainda, arrimo na Lei Federal nº 6454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Importante se faz transcrever a justificativa apresentada na presente Projeto de Lei Ordinária nº 1691/2010, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, *in verbis*:

“PEDRO MARINHO MUNIZ FALCÃO - CAMUCÉ, brasileiro, pernambucano, casado, pai, avô, jornalista, compositor, auditor fiscal da previdência social aposentado e político, filho de LÍDIO MARINHO FALCÃO E FLORIPES MUNIZ FALCÃO.

Nascido em Araripina, município de Pernambuco, aos 18 de outubro de 1920, onde viveu, trabalhou e estudou até setembro de 1938. Indo em seguida trabalhar e residir no antigo Distrito Federal, na cidade do Rio de Janeiro, ainda Estado do Guanabara, que por lá ficou durante 10 (dez) anos, quando instado por seu irmão, o ex-governador Muniz Falcão, foi para Maceió-AL, em 12 de abril de 1948, para passar apenas 30 (trinta) dias, mas lá trabalhou, fez amigos e viveu por longos 61 (sessenta e um) anos.

Como Jornalista, fundou ao lado do Ex-Governador Muniz Falcão, na década de 50 (cinquenta), o primeiro jornal de oposição do estado, o qual foi denominado: DIÁRIO DE ALAGOAS, ficando em atividade até meados da década de 60 (sessenta), fechado em decorrência do falecimento do seu sócio, amigo, e irmão.Foi fundador do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, no início de 1966, ao lado de Muniz Falcão.

Desenvolveu a função de Tesoureiro do IAPTEC, sendo inclusive delegado do mesmo instituto na década de sessenta. Ingressou no Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), após ser aprovado através de concurso público federal, para o cargo de Auditor Fiscal da Previdência Social, no início da década de 70 (setenta).

Desenvolveu atividade parlamentar, como Vereador (MDB e PMDB) pelo município de Maceió, de 1972 até 1988, sendo sempre o mais votado em seus pleitos eleitorais,e foi recordista nacional, como sendo o vereador, que mais apresentou proposições e requerimentos, num total de quase 09 (nove) mil, em sua vida parlamentar.

Enquanto atuou como vereador, requereu licença sem remuneração dos vencimentos do cargo de Auditor Fiscal, para que não houvesse acúmulo de qualquer tipo de remuneração. Em 1982, foi proporcionalmente o recordista nacional de votos, com quase 7.500 (sete mil e quinhentos) votos (fonte TRE-AL). Vale ressaltar, que à época Maceió tinha menos de 75.000 eleitores, onde analfabetos e menores de 18 (dezoito), não votavam. Outro fato raro e interessante, durante toda sua jornada como vereador, jamais teve assessor e gabinete, sendo sua atividade laboral desenvolvida no plenário da própria Câmara Municipal de Maceió, pois, tinha como princípios basilares o combatente ao nepotismo, empreguismo e mordomia.

Casado com a Sr.ª, Maria do Socorro Bezerra de Holanda Muniz Falcão, em 08 de julho de 1963, cujo matrimônio nasceram 03 (três) filhos: Pedro Camucé Holanda Muniz Falcão; Maria do Socorro Holanda Muniz Falcão do Espírito Santo e Patrícia Maria Holanda Muniz Falcão Soares. Frutificando 05 (cinco) belos netos: Larissa, Pedro Henrique, Thiago, Renata e Rodrigo.

Nas horas vagas, se dedicava à leitura e suas composições (letras e músicas), inclusive deixando quase 200 (duzentas) delas devidamente catalogadas. CAMUCÉ como era conhecido pelos amigos, para tristeza de seus entes queridos, faleceu na cidade do Recife-capital de Pernambuco, em 1º de fevereiro de 2009.

Deixando um legado de lealdade, honradez, gratidão por Araripina, sua terra Natal, e amor à família. Orgulhoso, por ter cumprido sua trajetória, com dignidade, dizia: “entrei pobre na política, e a deixei mais pobre ainda”.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1691/2010, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, visto que não contém quaisquer vícios de legalidade e constitucionalidade.

<b>Jacilda Urquisa</b> <b>Deputada</b>
---

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opina-se pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1691/2010, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de outubro de 2010.</b>
--

**Presidente: André Campos.**

**Relator : Jacilda Urquisa.**

**Favoráveis os (5) deputados: André Campos, Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 5815/2010

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição,**  
**Legislação e Justiça ao**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1499/2010, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães**

***EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE** INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A “FESTA DOS GARÇONS” DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO A SER COMEMORADA ANUALMENTE DURANTE A 2ª SEMANA DO MÊS DE AGOSTO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2010, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. *ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1499/2010, de autoria do Deputado Clodoaldo magalhães, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria

### Recife, 20 de outubro de 2010

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** O presente Substitutivo objetiva alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária 1499/2010, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, com a finalidade de melhor adequar a redação da proposição original;

**2.2-**A proposição em análise determina em seu art. 1º “fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa dos Garçons na cidade de Frei Miguelinho, a ser comemorada, anualmente, em apenas um dia da segunda semana do mês de agosto”;

**2.3-** No mais, registra-se que o dia dedicado a Comemoração da Festa dos Garçons não será considerado feriado, e sim, apenas uma data festiva, em homenagem aos garçons na cidade de Frei Miguelinho;

**2.4-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo da Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária nº 1499/2010, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais determinando a inclusão no Calendário Oficial de Eventos no Estado de Pernambuco, da Festa dos Garçons, em Frei Miguelinho, neste Estado.

<b>Eduardo Porto</b> <b>Deputado</b>
---

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2010, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1499/2010, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <b>em 14 de setembro de 2010.</b>
--

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Eduardo Porto.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 5816/2010

**Comissão de Educação e Cultura.**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1691/2010**  
**Autor: Deputado Raimundo Pimentel**

**EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR A ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA DE “ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO MUNIZ FALCÃO”. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1691/2010, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura tem a finalidade de denominar de Pedro Muniz Falcão, a Escola Técnica Estadual a ser construída no município de Araripina.

**2.2-** Conforme justificativa anexa a propositura, Pedro Muniz Falcão, também conhecido como Camucé, nasceu em Araripina em 1920, onde viveu, estudou e trabalhou até 1938. A partir daí foi trabalhar no Rio de Janeiro onde viveu por 10 anos, em seguida foi para Maceió-AL para passar 30 dias, mas lá ficou para trabalhar e permaneceu por 61 anos. Como jornalista, fundou o Diário de Alagoas que funcionou até meados da década de 60. Foi fundador do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, no início de 1966. Desenvolveu a função de Tesoureiro do IAPTEC, sendo inclusive delegado do mesmo instituto na década de sessenta. Ingressou no Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), após ser aprovado através de concurso público federal, para o cargo de Auditor Fiscal da Previdência Social, no início da década de 70. Desenvolveu atividade parlamentar, como Vereador (MDB e PMDB) pelo município de Maceió, de 1972 até 1988, sendo sempre o mais votado em seus pleitos eleitorais, e foi recordista nacional, como sendo o vereador, que mais apresentou proposições e requerimentos, num total de quase 09 mil, em sua vida parlamentar. Em 1982, foi proporcionalmente o recordista nacional de votos, com quase 7.500 votos (fonte TRE-AL). Vale ressaltar, que à época Maceió tinha menos de 75.000 eleitores, onde analfabetos e menores de 18, não votavam.

Nas horas vagas, se dedicava à leitura e suas composições (letras e músicas), inclusive deixando quase 200 (duzentas) delas devidamente catalogadas.

CAMUCÉ como era conhecido pelos amigos, para tristeza de seus entes queridos, faleceu na cidade do Recife-capital de Pernambuco, em 1º de fevereiro de 2009. Deixando um legado de lealdade, honradez, gratidão por Araripina, sua terra Natal, e amor à família.

**2.3-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma justa homenagem póstuma a Pedro Muniz Falcão, grande homem.

<b>Teresa Leitão</b> <b>Deputada</b>
---

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1691/2010, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 23 de setembro de 2010.**

**Presidente:** Teresa Leitão.

**Relator :** Teresa Leitão.

**Favoráveis os (2) deputados:** Soldado Moisés, Terezinha Nunes.

# Emendas ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1696/2010 - LOA/2011

## Emenda Nº 63/2010

**Ementa:** Emenda aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 1696/2010, de autoria do Poder Executivo

Inserir no Programa 0268 "Desenvolvimento de Infraestrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha" no projeto 26.782.0268.1896 " Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios" a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados à pavimentação asfáltica da rua principal da localidade de Baixa Alegre, município de Petrolina.

<b>Justificativa</b>
A presente emenda tem por objetivo assegurar uma melhor qualidade de vida aos moradores da localidade de Baixa Alegre.

<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 111 - Secretaria de Transportes - Administração Direta <p><b>Programa:</b> 0268 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA</p> <p><b>Ação:</b> 1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios</p> <p><b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 250.000,00</p> <p><b>Município beneficiado:</b> Petrolina</p>
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta <p><b>Programa:</b> 0307 - Reservas Orçamentárias</p> <p><b>Ação:</b> 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares</p> <p><b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 250.000,00</p> <p><b>Fonte dos recursos:</b> 01 - Recursos do Tesouro</p>
<b>Sala das Reuniões, em 13 de outubro de 2010.</b>
<b>Isabel Cristina Deputada</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda Nº 64/2010

**Ementa:** Emenda aditiva ao projeto de Lei Ordinária nº 1696/2010 de autoria do Poder Executivo

<b>Justificativa</b>
A presente emenda tem por objetivo assegurar uma melhor qualidade de vida aos moradores da localidade de Simpatia.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 111 - Secretaria de Transportes - Administração Direta <p><b>Programa:</b> 0268 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA</p> <p><b>Ação:</b> 1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios</p> <p><b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 250.000,00</p> <p><b>Município beneficiado:</b> Petrolina</p>
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta <p><b>Programa:</b> 0307 - Reservas Orçamentárias</p> <p><b>Ação:</b> 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares</p> <p><b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 250.000,00</p> <p><b>Fonte dos recursos:</b> 01 - Recursos do Tesouro</p>
<b>Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.</b>
<b>Isabel Cristina Deputada</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda Nº 65/2010

**Ementa:** Emenda aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 1696/2010 de autoria do Poder Executivo.

<b>Justificativa</b>
A presente emenda tem por objetivo assegurar uma melhor qualidade de vida aos moradores da localidade de Baixa Alegre.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 111 - Secretaria de Transportes - Administração Direta <p><b>Programa:</b> 0268 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA</p> <p><b>Ação:</b> 1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios</p> <p><b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 250.000,00</p> <p><b>Município beneficiado:</b> Petrolina</p>
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta <p><b>Programa:</b> 0307 - Reservas Orçamentárias</p> <p><b>Ação:</b> 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares</p> <p><b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 250.000,00</p> <p><b>Fonte dos recursos:</b> 01 - Recursos do Tesouro</p>
<b>Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.</b>
<b>Isabel Cristina Deputada</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda Nº 66/2010

**Ementa:** Emenda aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 1696/2010 de autoria do Poder Executivo.

<b>Justificativa</b>
Inserir no Programa 0708 "Fortalecimento da ação de gênero nas

políticas públicas de Pernambuco" na atividade 00125.141220708.3427 " Capacitação e apoio às Ações de Gênero" a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados à capacitação de mulheres das Associações de Mulheres do Araripe.

<b>Justificativa</b>
Com o objetivo de capacitar as mulheres para prepará-las para enfrentar os desafios do cotidiano na busca da igualdade em uma sociedade machista, compreendendo que não há transformação social sem igualdade entre homens e mulheres.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 125 - Secretaria Especial da Mulher - Administração Direta <p><b>Programa:</b> 0708 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO DE GÊNERO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PERNAMBUCO</p> <p><b>Ação:</b> 3427 - Capacitação e Apoio às Ações de Gênero</p> <p><b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 100.000,00</p> <p><b>Município beneficiado:</b></p>
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta <p><b>Programa:</b> 0307 - Reservas Orçamentárias</p> <p><b>Ação:</b> 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares</p> <p><b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 100.000,00</p> <p><b>Fonte dos recursos:</b> 01 - Recursos do Tesouro</p>
<b>Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.</b>
<b>Isabel Cristina Deputada</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda Nº 67/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

<b>Justificativa</b>
Incluir o município de Cabo de Santo Agostinho no Projeto: Adequação da Infraestrutura Física dos Abrigos.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS <p><b>Programa:</b> 0442 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p> <p><b>Ação:</b> 2549 - Adequação da Infraestrutura Física dos Abrigos</p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> -</p> <p><b>Programa:</b> -</p> <p><b>Ação:</b> -</p>
<b>Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.</b>
<b>Pastor Cleiton Collins Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda Nº 68/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

<b>Justificativa</b>
Garantir a integridade física de crianças e adolescentes, adequando a Infraestrutura dos abrigos para lhes concederem acolhimento é de fundamental importância para os citados municípios.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS <p><b>Programa:</b> 0442 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p> <p><b>Ação:</b> 2549 - Adequação da Infraestrutura Física dos Abrigos</p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> -</p> <p><b>Programa:</b> -</p> <p><b>Ação:</b> -</p>
<b>Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.</b>
<b>Pastor Cleiton Collins Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda Nº 69/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

<b>Justificativa</b>
Incluir o município de Jaboatão dos Guararapes no Projeto: Adequação da Infraestrutura Física dos Abrigos.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS <p><b>Programa:</b> 0442 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p> <p><b>Ação:</b> 2549 - Adequação da Infraestrutura Física dos Abrigos</p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> -</p> <p><b>Programa:</b> -</p> <p><b>Ação:</b> -</p>
<b>Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.</b>
<b>Pastor Cleiton Collins Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

<b>Justificativa</b>
Incluir o município de Olinda no Projeto: Adequação da Infraestrutura Física dos Abrigos.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS <p><b>Programa:</b> 0442 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p> <p><b>Ação:</b> 2549 - Adequação da Infraestrutura Física dos Abrigos</p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> -</p> <p><b>Programa:</b> -</p> <p><b>Ação:</b> -</p>
<b>Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.</b>
<b>Pastor Cleiton Collins Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda Nº 68/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Olinda no Projeto: Adequação da Infraestrutura Física dos Abrigos.

<b>Justificativa</b>
Garantir a integridade física de crianças e adolescentes,

adequando a Infraestrutura dos abrigos para lhes concederem acolhimento é de fundamental importância para os citados municípios.

<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS <p><b>Programa:</b> 0442 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p> <p><b>Ação:</b> 2549 - Adequação da Infraestrutura Física dos Abrigos</p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> -</p> <p><b>Programa:</b> -</p> <p><b>Ação:</b> -</p>
<b>Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.</b>
<b>Pastor Cleiton Collins Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

<b>Justificativa</b>
Incluir o município de São Lourenço na Atividade: Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS <p><b>Programa:</b> 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL</p> <p><b>Ação:</b> 3345 - Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens</p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> -</p> <p><b>Programa:</b> -</p> <p><b>Ação:</b> -</p>
<b>Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.</b>
<b>Pastor Cleiton Collins Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda Nº 69/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de São Lourenço na Atividade: Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens.

<b>Justificativa</b>
A inclusão do município acima discriminado na Atividade citada, garantirá uma proteção integrada à criança, ao adolescente e aos jovens que se encontrarem em situação de risco.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS <p><b>Programa:</b> 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL</p> <p><b>Ação:</b> 3345 - Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens</p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> -</p> <p><b>Programa:</b> -</p> <p><b>Ação:</b> -</p>
<b>Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.</b>
<b>Pastor Cleiton Collins Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Jaboatão dos Guararapes na Atividade: Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens.

<b>Justificativa</b>
A inclusão do município acima discriminado na Atividade citada, garantirá uma proteção integrada à criança, ao adolescente e aos jovens que se encontrarem em situação de risco.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS <p><b>Programa:</b> 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL</p> <p><b>Ação:</b> 3345 - Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens</p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> -</p> <p><b>Programa:</b> -</p> <p><b>Ação:</b> -</p>
<b>Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.</b>
<b>Pastor Cleiton Collins Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda Nº 70/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Jaboatão dos Guararapes na Atividade: Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens.

<b>Justificativa</b>
A inclusão do município acima discriminado na Atividade citada, garantirá uma proteção integrada à criança, ao adolescente e aos jovens que se encontrarem em situação de risco.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS <p><b>Programa:</b> 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL</p> <p><b>Ação:</b> 3345 - Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens</p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> -</p> <p><b>Programa:</b> -</p> <p><b>Ação:</b> -</p>
<b>Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.</b>
<b>Pastor Cleiton Collins Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda Nº 71/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Cabo de Santo Agostinho na Atividade: Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens.

<b>Justificativa</b>
A inclusão do município acima discriminado na Atividade citada, garantirá uma proteção integrada à criança, ao adolescente e aos jovens que se encontrarem em situação de risco.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS <p><b>Programa:</b> 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL</p> <p><b>Ação:</b> 3345 - Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens</p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> -</p> <p><b>Programa:</b> -</p> <p><b>Ação:</b> -</p>
<b>Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.</b>
<b>Pastor Cleiton Collins Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Cabo de Santo Agostinho na Atividade: Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens.

<b>Justificativa</b>
A inclusão do município acima discriminado na Atividade citada, garantirá uma proteção integrada à criança, ao adolescente e aos jovens que se encontrarem em situação de risco.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS <p><b>Programa:</b> 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL</p> <p><b>Ação:</b> 3345 - Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens</p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> -</p> <p><b>Programa:</b> -</p> <p><b>Ação:</b> -</p>
<b>Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.</b>
<b>Pastor Cleiton Collins Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Cabo de Santo Agostinho na Atividade: Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens.

<b>Justificativa</b>
A inclusão do município acima discriminado na Atividade citada, garantirá uma proteção integrada à criança, ao adolescente e aos jovens que se encontrarem em situação de risco.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS <p><b>Programa:</b> 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL</p> <p><b>Ação:</b> 3345 - Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens</p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> -</p> <p><b>Programa:</b> -</p> <p><b>Ação:</b> -</p>
<b>Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.</b>
<b>Pastor Cleiton Collins Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Olinda no Projeto: Adequação da Infraestrutura Física dos Abrigos.

<b>Justificativa</b>
Garantir a integridade física de crianças e adolescentes,
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS <p><b>Programa:</b> 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL</p> <p><b>Ação:</b> 3345 - Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens</p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> -</p> <p><b>Programa:</b> -</p> <p><b>Ação:</b> -</p>
<b>Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.</b>
<b>Pastor Cleiton Collins Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

**Programa:** -

**Ação:** -

<b>Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.</b>
<b>Pastor Cleiton Collins Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda Nº 72/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Olinda na Atividade: Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens.

<b>Justificativa</b>
A inclusão do município acima discriminado na Atividade citada, garantirá uma proteção integrada à criança, ao adolescente e aos jovens que se encontrarem em situação de risco.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS <p><b>Programa:</b> 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL</p> <p><b>Ação:</b> 3345 - Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens</p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> -</p> <p><b>Programa:</b> -</p> <p><b>Ação:</b> -</p>
<b>Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.</b>
<b>Pastor Cleiton Collins Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Moreno na Atividade: Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens.

<b>Justificativa</b>
A inclusão do município acima discriminado na Atividade citada, garantirá uma proteção integrada à criança, ao adolescente e aos jovens que se encontrarem em situação de risco.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS <p><b>Programa:</b> 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL</p> <p><b>Ação:</b> 3345 - Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens</p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> -</p> <p><b>Programa:</b> -</p> <p><b>Ação:</b> -</p>
<b>Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.</b>
<b>Pastor Cleiton Collins Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda Nº 73/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Moreno na Atividade: Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens.

<b>Justificativa</b>
A inclusão do município acima discriminado na Atividade citada, garantirá uma proteção integrada à criança, ao adolescente e aos jovens que se encontrarem em situação de risco.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS <p><b>Programa:</b> 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL</p> <p><b>Ação:</b> 3345 - Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens</p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> -</p> <p><b>Programa:</b> -</p> <p><b>Ação:</b> -</p>
<b>Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.</b>
<b>Pastor Cleiton Collins Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

<b>Justificativa</b>
Incluir o município de Olinda na Atividade: Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS <p><b>Programa:</b> 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL</p> <p><b>Ação:</b> 3345 - Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens</p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> -</p> <p><b>Programa:</b> -</p> <p><b>Ação:</b> -</p>
<b>Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.</b>
<b>Pastor Cleiton Collins Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

<b>Justificativa</b>
A inclusão do município acima discriminado na Atividade citada, garantirá uma proteção integrada à criança, ao adolescente e aos jovens que se encontrarem em situação de risco.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS <p><b>Programa:</b> 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL</p> <p><b>Ação:</b> 3345 - Programa Vida Nova - Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens</p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> -</p> <p><b>Programa:</b> -</p> <p><b>Ação:</b> -</p>
<b>Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.</b>
<b>Pastor Cleiton Collins Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

<b>Justificativa</b>
A inclusão do município acima discriminado na Atividade citada, garantirá uma proteção integrada à criança,





**Unidade Orçamentária:** 108 - Secretaria de Educação - Administração Direta
**Programa:** 0484 - ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
**Ação:** 2271 - Ampliação da Oferta e Melhoria do Ensino Médio com Foco na Formação Cidadã, Integrado à Educação Profissional
**Unidade Orçamentária:** -
**Programa:** -
**Ação:** -

**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 101/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Jaboatão dos Guararapes na Atividade: Ampliação da Oferta e Melhoria do Ensino Médio com Foco na Formação Cidadã, Integrado à Educação Profissional.

**Justificativa**

A melhoria da qualidade na educação focando na área profissionalizante é da maior importância para o alunado no citado município.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária:** 108 - Secretaria de Educação - Administração Direta
**Programa:** 0484 - ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
**Ação:** 2271 - Ampliação da Oferta e Melhoria do Ensino Médio com Foco na Formação Cidadã, Integrado à Educação Profissional
**Unidade Orçamentária:** -
**Programa:** -
**Ação:** -

**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 102/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Paulista na Atividade: Ampliação da Oferta e Melhoria do Ensino Médio com Foco na Formação Cidadã, Integrado à Educação Profissional.

**Justificativa**

A melhoria da qualidade na educação focando na área profissionalizante é da maior importância para o alunado no citado município.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária:** 108 - Secretaria de Educação - Administração Direta
**Programa:** 0484 - ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
**Ação:** 2271 - Ampliação da Oferta e Melhoria do Ensino Médio com Foco na Formação Cidadã, Integrado à Educação Profissional
**Unidade Orçamentária:** -
**Programa:** -
**Ação:** -

**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 103/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Itamaracá na Atividade: Ampliação da Oferta e Melhoria do Ensino Médio com Foco na Formação Cidadã, Integrado à Educação Profissional.

**Justificativa**

A melhoria da qualidade na educação focando na área profissionalizante é da maior importância para o alunado no citado município.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária:** 108 - Secretaria de Educação - Administração Direta
**Programa:** 0484 - ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
**Ação:** 2271 - Ampliação da Oferta e Melhoria do Ensino Médio com Foco na Formação Cidadã, Integrado à Educação Profissional
**Unidade Orçamentária:** -
**Programa:** -

**Ação:** -

**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 104/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Trindade nas metas do Projeto: Implantação de Empreendimentos Estruturadores.

**Justificativa**

A política governamental focada em projetos estruturados será de fundamental importância para que municípios como o acima citado, possam apresentar maior índice de desenvolvimento econômico-social.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária:** 116 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta
**Programa:** 0627 - PROGRAMA EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E ESTRUTURADORES DE PERNAMBUCO
**Ação:** 3186 - Implantação de Empreendimentos Estruturadores
**Unidade Orçamentária:** -
**Programa:** -
**Ação:** -

**Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 105/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Exú nas metas do Projeto: Implantação de Empreendimentos Estruturadores.

**Justificativa**

A política governamental focada em projetos estruturados será de fundamental importância para que municípios como o acima citado, possam apresentar maior índice de desenvolvimento econômico-social.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária:** 116 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta
**Programa:** 0627 - PROGRAMA EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E ESTRUTURADORES DE PERNAMBUCO
**Ação:** 3186 - Implantação de Empreendimentos Estruturadores
**Unidade Orçamentária:** -
**Programa:** -
**Ação:** -

**Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 106/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Araripina nas metas do Projeto: Implantação de Empreendimentos Estruturadores.

**Justificativa**

A política governamental focada em projetos estruturados será de fundamental importância para que municípios como o acima citado, possam apresentar maior índice de desenvolvimento econômico-social.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária:** 116 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta
**Programa:** 0627 - PROGRAMA EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E ESTRUTURADORES DE PERNAMBUCO
**Ação:** 3186 - Implantação de Empreendimentos Estruturadores
**Unidade Orçamentária:** -
**Programa:** -
**Ação:** -

**Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 107/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Ipubi nas metas do Projeto: Implantação de Empreendimentos Estruturadores.

**Justificativa**

A política governamental focada em projetos estruturados será de fundamental importância para que municípios como o acima citado, possam apresentar maior índice de desenvolvimento econômico-social.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária:** 116 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta
**Programa:** 0627 - PROGRAMA EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E ESTRUTURADORES DE PERNAMBUCO
**Ação:** 3186 - Implantação de Empreendimentos Estruturadores
**Unidade Orçamentária:** -
**Programa:** -
**Ação:** -

**Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 108/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Santa Cruz nas metas do Projeto: Implantação de Empreendimentos Estruturadores.

**Justificativa**

A política governamental focada em projetos estruturados será de fundamental importância para que municípios como o acima citado, possam apresentar maior índice de desenvolvimento econômico-social.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária:** 116 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta
**Programa:** 0627 - PROGRAMA EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E ESTRUTURADORES DE PERNAMBUCO
**Ação:** 3186 - Implantação de Empreendimentos Estruturadores
**Unidade Orçamentária:** -
**Programa:** -
**Ação:** -

**Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 109/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Ouricuri nas metas do Projeto: Implantação de Empreendimentos Estruturadores.

**Justificativa**

A política governamental focada em projetos estruturados será de fundamental importância para que municípios como o acima citado, possam apresentar maior índice de desenvolvimento econômico-social.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária:** 116 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta
**Programa:** 0627 - PROGRAMA EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E ESTRUTURADORES DE PERNAMBUCO
**Ação:** 3186 - Implantação de Empreendimentos Estruturadores
**Unidade Orçamentária:** -
**Programa:** -
**Ação:** -

**Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 110/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Moreilândia nas metas do Projeto: Implantação de Empreendimentos Estruturadores.

**Justificativa**

A política governamental focada em projetos estruturados será de fundamental importância para que municípios como o acima citado, possam apresentar maior índice de desenvolvimento econômico-social.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária:** 116 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta

## Recife, 20 de outubro de 2010

**Programa:** 0627 - PROGRAMA EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E ESTRUTURADORES DE PERNAMBUCO
**Ação:** 3186 - Implantação de Empreendimentos Estruturadores
**Unidade Orçamentária:** -
**Programa:** -
**Ação:** -

**Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 111/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Santa Filomena nas metas do Projeto: Implantação de Empreendimentos Estruturadores.

**Justificativa**

A política governamental focada em projetos estruturados será de fundamental importância para que municípios como o acima citado, possam apresentar maior índice de desenvolvimento econômico-social.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária:** 116 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta
**Programa:** 0627 - PROGRAMA EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E ESTRUTURADORES DE PERNAMBUCO
**Ação:** 3186 - Implantação de Empreendimentos Estruturadores
**Unidade Orçamentária:** -
**Programa:** -
**Ação:** -

**Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 112/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Granito nas metas do Projeto: Implantação de Empreendimentos Estruturadores.

**Justificativa**

A política governamental focada em projetos estruturados será de fundamental importância para que municípios como o acima citado, possam apresentar maior índice de desenvolvimento econômico-social.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária:** 116 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta
**Programa:** 0627 - PROGRAMA EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E ESTRUTURADORES DE PERNAMBUCO
**Ação:** 3186 - Implantação de Empreendimentos Estruturadores
**Unidade Orçamentária:** -
**Programa:** -
**Ação:** -

**Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 113/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir no Projeto: Implantação da Política de Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania na Secretaria de Educação do município de Paulista.

**Justificativa**

Educar em Direitos Humanos é uma excelente forma de implementar nas Escolas Municipais da Rede Estadual de ensino, nos diversos níveis de aprendizado, a necessária integração dos contornos do projeto político pedagógico, que no citado município é inexistente.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária:** 108 - Secretaria de Educação - Administração Direta
**Programa:** 0493 - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
**Ação:** 2225 - Implantação da Política de Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania na Secretaria de Educação
**Unidade Orçamentária:** -
**Programa:** -
**Ação:** -

**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

À 2ª Comissão.





Adolescente o município de Recife.

#### Justificativa

O acolhimento Institucional que o Estado oferece a suas crianças e adolescentes é, além de cumprir um direito institucional, a forma por excelência de garantir-lhes o acesso a projetos sócio-pedagógicos, uma das maiores preocupações das autoridades do município acima discriminado.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária: 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**  
**Programa: 0442 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**  
**Ação: 2187 - Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente**  
**Unidade Orçamentária: -**  
**Programa: -**  
**Ação: -**  
**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**  
**Pastor Cleiton Collins**  
**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 143/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir na Atividade: Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente o município de Olinda.

#### Justificativa

O acolhimento Institucional que o Estado oferece a suas crianças e adolescentes é, além de cumprir um direito institucional, a forma por excelência de garantir-lhes o acesso a projetos sócio-pedagógicos, uma das maiores preocupações das autoridades do município acima discriminado.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária: 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**  
**Programa: 0442 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**  
**Ação: 2187 - Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente**  
**Unidade Orçamentária: -**  
**Programa: -**  
**Ação: -**  
**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**  
**Pastor Cleiton Collins**  
**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 144/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Olinda na Atividade: Apoio às ações de Assistência Social do Programa Mãe Coruja Pernambucana.

#### Justificativa

A inclusão do citado município na atividade que discriminamos acima, é a melhor forma de contribuir para que a mortalidade materno-infantil não aumente seus índices de ocorrência e ao mesmo tempo funciona para a ampliação da inserção das famílias em programas sociais.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária: 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**  
**Programa: 0520 - MÃE CORUJA PERNAMBUCANA**  
**Ação: 3421 - Apoio às Ações de Assistência Social do Programa Mãe Coruja**  
**Unidade Orçamentária: -**  
**Programa: -**  
**Ação: -**  
**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**  
**Pastor Cleiton Collins**  
**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 145/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Itapissuma na Atividade: Apoio às ações de Assistência Social do Programa Mãe Coruja Pernambucana.

#### Justificativa

A inclusão do citado município na atividade que discriminamos acima, é a melhor forma de contribuir para que a mortalidade materno-infantil não aumente seus índices de ocorrência e ao mesmo tempo funciona para a ampliação da inserção das famílias em programas sociais.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária: 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**  
**Programa: 0520 - MÃE CORUJA PERNAMBUCANA**  
**Ação: 3421 - Apoio às Ações de Assistência Social do Programa Mãe Coruja**  
**Unidade Orçamentária: -**  
**Programa: -**

**Ação: -**

**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**  
**Pastor Cleiton Collins**  
**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 146/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Cabo de Santo Agostinho na Atividade: Apoio às ações de Assistência Social do Programa Mãe Coruja Pernambucana.

#### Justificativa

A inclusão do citado município na atividade que discriminamos acima, é a melhor forma de contribuir para que a mortalidade materno-infantil não aumente seus índices de ocorrência e ao mesmo tempo funciona para a ampliação da inserção das famílias em programas sociais.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária: 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**  
**Programa: 0520 - MÃE CORUJA PERNAMBUCANA**  
**Ação: 3421 - Apoio às Ações de Assistência Social do Programa Mãe Coruja**  
**Unidade Orçamentária: -**  
**Programa: -**  
**Ação: -**  
**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**  
**Pastor Cleiton Collins**  
**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 147/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Araçoiaba na Atividade: Implantação de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto.

#### Justificativa

O Co-financiamento e acompanhamento para a implantação das medidas que dão nome a atividade acima são de suma importância para uma liberdade assistida e prestação de serviços comunitários no município cuja inclusão estamos solicitando.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária: 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**  
**Programa: 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL**  
**Ação: 3433 - Implantação de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**  
**Unidade Orçamentária: -**  
**Programa: -**  
**Ação: -**  
**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**  
**Pastor Cleiton Collins**  
**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 148/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Cabo de Santo Agostinho na Atividade: Implantação de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto.

#### Justificativa

O Co-financiamento e acompanhamento para a implantação das medidas que dão nome a atividade acima são de suma importância para uma liberdade assistida e prestação de serviços comunitários no município cuja inclusão estamos solicitando.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária: 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**  
**Programa: 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL**  
**Ação: 3433 - Implantação de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**  
**Unidade Orçamentária: -**  
**Programa: -**  
**Ação: -**  
**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**  
**Pastor Cleiton Collins**  
**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 149/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Vitória de Santo Antão na Atividade: Implantação de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto.

#### Justificativa

O Co-financiamento e acompanhamento para a implantação das medidas que dão nome a atividade acima são de suma importância para uma liberdade assistida e prestação de serviços comunitários

no município cuja inclusão estamos solicitando.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária: 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**  
**Programa: 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL**  
**Ação: 3433 - Implantação de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**  
**Unidade Orçamentária: -**  
**Programa: -**  
**Ação: -**  
**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**  
**Pastor Cleiton Collins**  
**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 150/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Jaboatão dos Guararapes na Atividade: Implantação de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto.

#### Justificativa

O Co-financiamento e acompanhamento para a implantação das medidas que dão nome a atividade acima são de suma importância para uma liberdade assistida e prestação de serviços comunitários no município cuja inclusão estamos solicitando.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária: 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**  
**Programa: 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL**  
**Ação: 3433 - Implantação de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**  
**Unidade Orçamentária: -**  
**Programa: -**  
**Ação: -**  
**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**  
**Pastor Cleiton Collins**  
**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 151/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Camaragibe na Atividade: Implantação de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto.

#### Justificativa

O Co-financiamento e acompanhamento para a implantação das medidas que dão nome a atividade acima são de suma importância para uma liberdade assistida e prestação de serviços comunitários no município cuja inclusão estamos solicitando.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária: 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**  
**Programa: 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL**  
**Ação: 3433 - Implantação de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**  
**Unidade Orçamentária: -**  
**Programa: -**  
**Ação: -**  
**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**  
**Pastor Cleiton Collins**  
**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 152/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Itapissuma na Atividade: Implantação de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto.

#### Justificativa

O Co-financiamento e acompanhamento para a implantação das medidas que dão nome a atividade acima são de suma importância para uma liberdade assistida e prestação de serviços comunitários no município cuja inclusão estamos solicitando.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária: 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**  
**Programa: 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL**  
**Ação: 3433 - Implantação de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**  
**Unidade Orçamentária: -**  
**Programa: -**  
**Ação: -**  
**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**  
**Pastor Cleiton Collins**  
**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 153/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Moreno na Atividade: Implantação de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto.

#### Justificativa

O Co-financiamento e acompanhamento para a implantação das medidas que dão nome a atividade acima são de suma importância para uma liberdade assistida e prestação de serviços comunitários no município cuja inclusão estamos solicitando.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária: 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**  
**Programa: 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL**  
**Ação: 3433 - Implantação de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**  
**Unidade Orçamentária: -**  
**Programa: -**  
**Ação: -**  
**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**  
**Pastor Cleiton Collins**  
**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 154/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Olinda na Atividade: Municipalização das Unidades Protetivas da Criança e do Adolescente.

#### Justificativa

A necessidade de assegurar a reestruturação das Unidades Protetivas é de fundamental importância para garantir medidas protetivas e de abrigoamento à crianças e adolescentes, do município acima discriminado.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária: 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**  
**Programa: 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL**  
**Ação: 3436 - Municipalização das Unidades Protetivas da Criança e do Adolescente**  
**Unidade Orçamentária: -**  
**Programa: -**  
**Ação: -**  
**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**  
**Pastor Cleiton Collins**  
**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 155/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Paulista na Atividade: Municipalização das Unidades Protetivas da Criança e do Adolescente.

#### Justificativa

A necessidade de assegurar a reestruturação das Unidades Protetivas é de fundamental importância para garantir medidas protetivas e de abrigoamento à crianças e adolescentes, do município acima discriminado.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária: 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**  
**Programa: 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL**  
**Ação: 3436 - Municipalização das Unidades Protetivas da Criança e do Adolescente**  
**Unidade Orçamentária: -**  
**Programa: -**  
**Ação: -**  
**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**  
**Pastor Cleiton Collins**  
**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 156/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Jaboatão dos Guararapes na Atividade: Municipalização das Unidades Protetivas da Criança e do Adolescente.

#### Justificativa

A necessidade de assegurar a reestruturação das Unidades Protetivas é de fundamental importância para garantir medidas protetivas e de abrigoamento à crianças e adolescentes, do município acima discriminado.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária: 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**  
**Programa: 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL**  
**Ação: 3436 - Municipalização das Unidades Protetivas da Criança e do Adolescente**  
**Unidade Orçamentária: -**  
**Programa: -**

**Ação:** - **Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**  
**Pastor Cleiton Collins**  
**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 157/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de São Lourenço na Atividade: Municipalização das Unidades Protetivas da Criança e do Adolescente.

#### Justificativa

A necessidade de assegurar a reestruturação das Unidades Protetivas é de fundamental importância para garantir medidas protetivas e de abrigoamento à crianças e adolescentes, do município acima discriminado.

#### Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

**Unidade Orçamentária:** 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
**Programa:** 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL
**Ação:** 3436 - Municipalização das Unidades Protetivas da Criança e do Adolescente
**Unidade Orçamentária:** -
**Programa:** -
**Ação:** -

**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**

**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 158/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Camaragibe na Atividade: Municipalização das Unidades Protetivas da Criança e do Adolescente.

#### Justificativa

A necessidade de assegurar a reestruturação das Unidades Protetivas é de fundamental importância para garantir medidas protetivas e de abrigoamento à crianças e adolescentes, do município acima discriminado.

#### Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

**Unidade Orçamentária:** 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
**Programa:** 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL
**Ação:** 3436 - Municipalização das Unidades Protetivas da Criança e do Adolescente
**Unidade Orçamentária:** -
**Programa:** -
**Ação:** -

**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**

**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 159/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Moreno na Atividade: Municipalização das Unidades Protetivas da Criança e do Adolescente.

#### Justificativa

A necessidade de assegurar a reestruturação das Unidades Protetivas é de fundamental importância para garantir medidas protetivas e de abrigoamento à crianças e adolescentes, do município acima discriminado.

#### Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

**Unidade Orçamentária:** 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
**Programa:** 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL
**Ação:** 3436 - Municipalização das Unidades Protetivas da Criança e do Adolescente
**Unidade Orçamentária:** -
**Programa:** -
**Ação:** -

**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**

**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 160/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

A inclusão do Cabo de Santo Agostinho na Atividade: PE no Batente - Implantação dos Centros de Inclusão Produtiva.

#### Justificativa

O fortalecimento de políticas emancipatórias e sustentáveis é uma forma de fazer com que as famílias atendidas por programas sociais, venham a garantir uma inclusão produtiva, com reflexos econômicos para o citado município.

#### Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

**Unidade Orçamentária:** 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
**Programa:** 0604 - PROGRAMA DE EMANCIPAÇÃO CIDADÃ
**Ação:** 2987 - PE NO BATENTE- Implantação dos Centros de Inclusão Produtiva
**Unidade Orçamentária:** -
**Programa:** -
**Ação:** -

**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**

**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 161/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

A inclusão do Jaboatão dos Guararapes na Atividade: PE no Batente - Implantação dos Centros de Inclusão Produtiva.

#### Justificativa

O fortalecimento de políticas emancipatórias e sustentáveis é uma forma de fazer com que as famílias atendidas por programas sociais, venham a garantir uma inclusão produtiva, com reflexos econômicos para o citado município.

#### Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

**Unidade Orçamentária:** 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
**Programa:** 0604 - PROGRAMA DE EMANCIPAÇÃO CIDADÃ
**Ação:** 2987 - PE NO BATENTE- Implantação dos Centros de Inclusão Produtiva
**Unidade Orçamentária:** -
**Programa:** -
**Ação:** -

**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**

**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 162/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

A inclusão de Olinda na Atividade: PE no Batente - Implantação dos Centros de Inclusão Produtiva.

#### Justificativa

O fortalecimento de políticas emancipatórias e sustentáveis é uma forma de fazer com que as famílias atendidas por programas sociais, venham a garantir uma inclusão produtiva, com reflexos econômicos para o citado município.

#### Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

**Unidade Orçamentária:** 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
**Programa:** 0604 - PROGRAMA DE EMANCIPAÇÃO CIDADÃ
**Ação:** 2987 - PE NO BATENTE- Implantação dos Centros de Inclusão Produtiva
**Unidade Orçamentária:** -
**Programa:** -
**Ação:** -

**Sala das Reuniões, em 14 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**

**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 163/2010

**Ementa:** Alteração ao Projeto de Lei nº 1696/2010 (LOA 2011)

Incluir o município de Bom Conselho no Programa 0692 - PROGRAMA - PE ESPORTE E LAZER, do Projeto 3179 - Construção e revitalização de espaços esportivos, quadras poli-esportivas, miniáreas de esportes e centros esportivos, administrado pela Secretaria Especial dos Esportes, com o objetivo de que seja construída uma quadra poli-esportiva no bairro de São Vicente, em terreno que deverá ser doado pela Prefeitura Municipal de Bom Conselho.

#### Justificativa

A construção de um equipamento público de esportes e lazer como uma quadra poli-esportiva no bairro de São Vicente, que também atenderá a comunidade de Santa Terezinha, no município de Bom Conselho, representará um relevante avanço no atendimento de centenas de crianças, jovens e adolescentes que residem nessas áreas de população predominantemente de baixa renda, proporcionando a organização de atividades sócio-educativas e de entretenimento, o que vai melhorar sensivelmente a qualidade de vida das famílias comunitárias.

#### Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

**Unidade Orçamentária:** 105 - Secretaria Especial dos Esportes - Administração Direta
**Programa:** 0692 - PROGRAMA - PE ESPORTE E LAZER
**Ação:** 3179 - Construção e Revitalização de Espaços Esportivos, Quadras Poli-Esportivas, Miniáreas de Esportes e Centros Esportivos de Petrolina e Arcoverde
**Grupo(s) de Despesa:** 33 - 80.000,00
**Município beneficiado:** Bom Conselho

**Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas**

**Unidade Orçamentária:** 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
**Programa:** 0307 - Reservas Orçamentárias
**Ação:** 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
**Grupo(s) de Despesa:** 33 - 80.000,00
**Fonte dos recursos:** 01 - Recursos do Tesouro
**Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.**  
**Jacilda Urquisa**  
**Deputada**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 164/2010

**Ementa:** Alteração ao Projeto de Lei 1696/2010 (LOA 2011)

Incluir no Programa 0006 - Apoio ao Processo Participativo das Ações do Governo do Estado, na atividade: 00110.041230006.0001, da Secretaria da Casa Civil, o valor de R\$ 30.000,00, para as ações sociais da entidade FRATERNIDADE ESPÍRITA O AMOR EM EVOLUÇÃO, CNPJ: 07.333.548/0001-00, com sede à Rua VX de novembro, nº 100, Centro, Bom Conselho/PE.

#### Justificativa

A entidade indicada pela presente emenda parlamentar é uma instituição que realiza um importante trabalho social atendendo 72 famílias carentes com ações básicas de fornecimento de alimentação, educação infantil, saúde no acompanhamento às gestantes e ações que visam promover a cidadania entre a população das áreas periféricas de Bom Conselho, o que os recursos ora apontados irão reforçar as ações da instituição durante todo o ano de 2011.

#### Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

**Unidade Orçamentária:** 110 - Secretaria da Casa Civil - Administração Direta
**Programa:** 0006 - APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO
**Ação:** 1 - Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades
**Grupo(s) de Despesa:** 33 - 30.000,00
**Município beneficiado:** Bom Conselho

#### Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

**Unidade Orçamentária:** 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
**Programa:** 0307 - Reservas Orçamentárias
**Ação:** 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
**Grupo(s) de Despesa:** 33 - 30.000,00
**Fonte dos recursos:** 01 - Recursos do Tesouro
**Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.**  
**Jacilda Urquisa**  
**Deputada**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 165/2010

**Ementa:** Alteração da Lei Ordinária nº 1696/2010 (LOA 2011)

Incluir no Programa 0006 - Apoio ao Processo Participativo das Ações do Governo do estado, na atividade: 00110.041230006.0001, da Secretaria da Casa Civil, o valor de R\$ 100.000,00, para as ações sociais da Fundação Terra, CNPJ: 12.658.530/0001-00, com sede à Rua Alfredo de Souza Padilha, s/n, Bairro de São Cristóvão, Arcoverde-PE.

#### Justificativa

Criada em 8 de setembro de 1984 a Fundação Terra desenvolve programas que buscam o desenvolvimento integral de pessoas que sobreviviam literalmente dentro do lixão da cidade de Arcoverde, em pleno semi-árido de Pernambuco. Sobre o comando do Pe. Ailton Freire de Lima, a Fundação Terra com um amplo trabalho de assistência social ampara mais de 800 famílias nas suas necessidades básicas como moradia , saúde e educação.

#### Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

**Unidade Orçamentária:** 110 - Secretaria da Casa Civil - Administração Direta
**Programa:** 0006 - APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO
**Ação:** 1 - Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades
**Grupo(s) de Despesa:** 33 - 100.000,00
**Município beneficiado:** Bom Conselho

#### Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

**Unidade Orçamentária:** 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
**Programa:** 0307 - Reservas Orçamentárias
**Ação:** 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
**Grupo(s) de Despesa:** 33 - 100.000,00
**Fonte dos recursos:** 01 - Recursos do Tesouro
**Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.**  
**Jacilda Urquisa**  
**Deputada**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 166/2010

**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei nº. 1696/2010. Incluir o município de São Joaquim do Monte no Programa 0643 - Programa Habitabilidade de Pernambuco - especificamente no Projeto -3011 da Secretaria das Cidades.

#### Justificativa

### Recife, 20 de outubro de 2010

A presente emenda tem por finalidade a pavimentação em asfalto das ruas Quintino e Estácio Coimbra, José Gameleira, Neco Gameleira, Manoel Franklin e sua Travessa até a Ponte Hermílio de Souza, juntamente com lateral da Câmara Municipal, visto que as determinadas ruas são em paralelepípedos e requer manutenção constante e a pavimentação da camada asfáltica irá prolongar o tempo de manutenção.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária:** 123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta
**Programa:** 0643 - PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO
**Ação:** 3011 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos
**Unidade Orçamentária:** 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
**Programa:** 0307 - Reservas Orçamentárias
**Ação:** 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
**Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2010.**  
**Guilherme Uchôa**  
**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 167/2010

**Ementa:** Adita o Projeto de Lei nº.1696/2010.

Incluir no Programa 0006 - Apoio ao Processo Participativo das Ações do Governo do Estado, principalmente na Atividade 0001 - Assistência financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades, a Fundação Altino Ventura.

#### Justificativa

A Fundação Altino Ventura, atende uma média mensal mais de 16 mil pacientes em Pernambuco. Também promove inúmeros cursos, palestras, especialização e seminários na área oftalmológica e afins e para tanto, é de salutar importância a aprovação da presente emenda.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária:** 110 - Secretaria da Casa Civil - Administração Direta
**Programa:** 0006 - APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO
**Ação:** 1 - Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades
**Grupo(s) de Despesa:** 33 - 50.000,00
**Município beneficiado:** Recife

#### Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

**Unidade Orçamentária:** 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
**Programa:** 0307 - Reservas Orçamentárias
**Ação:** 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
**Grupo(s) de Despesa:** 33 - 50.000,00
**Fonte dos recursos:** 01 - Recursos do Tesouro
**Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2010.**  
**Guilherme Uchôa**  
**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 168/2010

**Ementa:** Adita o Projeto de Lei nº. 1696/2010.

Incluir no Programa 0208 -Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado, principalmente na Atividade 0641 - Restauração e Revitalização do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado, a Associação de Imprensa de Pernambuco - AIP.

#### Justificativa

A presente emenda tem por objetivo apoiar a restauração, bem como o acervo arquitetônico, histórico, cinematográfico e bibliográfico da AIP.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas**

**Unidade Orçamentária:** 403 - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE
**Programa:** 0208 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO
**Ação:** 641 - Restauração e Revitalização do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado
**Grupo(s) de Despesa:** 33 - 20.000,00
**Município beneficiado:** Recife

#### Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

**Unidade Orçamentária:** 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
**Programa:** 0307 - Reservas Orçamentárias
**Ação:** 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
**Grupo(s) de Despesa:** 33 - 20.000,00
**Fonte dos recursos:** 01 - Recursos do Tesouro
**Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2010.**  
**Guilherme Uchôa**  
**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 169/2010

**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei nº. 1696/2010.

Incluir o Município de são Joaquim do Monte no Programa 0268 - Desenvolvimento de Infra estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, especificamente no Projeto 1896, execução de Obras de infra estrutura de Transportes em municípios.

<b>Justificativa</b>
A presente emenda tem por finalidade a pavimentação em asfalto das ruas Quintino e Estácio Coimbra, José Gameleira, Neco Gameleira, Manoel Franklin e sua travessa até a Ponte Hermílio de Souza, juntamente com a lateral da Câmara Municipal, visto que as determinadas ruas são em paralelepíedos e requer manutenção constante e a pavimentação em camada asfáltica irá prolongar o tempo de manutenção.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>

**Unidade Orçamentária:** 111 - Secretaria de Transportes - Administração Direta
**Programa:** 0268 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA
**Ação:** 1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios
**Unidade Orçamentária:** -
**Programa:** -
**Ação:** -
**Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.**
Guilherme Uchôa
Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 170/2010

**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei nº. 1696/2010.

Incluir a PE 112 que liga o município de Camoçim de São Félix ao município de São Joaquim do Monte, com aproximadamente 10 km de extensão, no Programa 0643 - Programa Habitabilidade de Pernambuco - especificamente no Projeto -3011 da Secretaria das Cidades.

<b>Justificativa</b>
A presente emenda tem por finalidade ampliação e recuperação de toda a extensão da PE 112, bem como fazer o acostamento e sinalização da referenciada via, que se encontra em condições precárias de utilização, oferecendo perigo constante a quem dela se utiliza, principalmente nas datas comemorativas que ocorrem na cidade de São Joaquim do Monte, destacando a principal delas a Romaria de Frei Damião.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta <b>Programa:</b> 0643 - PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO <b>Ação:</b> 3011 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos <b>Unidade Orçamentária:</b> - <b>Programa:</b> - <b>Ação:</b> - <b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> Guilherme Uchôa Deputado
<b>Deputado</b>

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 171/2010

**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei nº. 1696/2010.

Incluir a PE 340 estrada que dá acesso ao município de Betânia/PE, no Programa 0643 - Programa Habitabilidade de Pernambuco - especificamente no Projeto -3011 da Secretaria das Cidades

<b>Justificativa</b>
A recuperação da Estrada que dá acesso ao município de Betânia encontra-se em alto grau de desgaste, praticamente, não existe mais o calçamento asfáltico, muito menos o acostamento e vem causando sérios transtornos para aqueles que fazem uso da via.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta <b>Programa:</b> 0643 - PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO <b>Ação:</b> 3011 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos <b>Unidade Orçamentária:</b> - <b>Programa:</b> - <b>Ação:</b> - <b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> Guilherme Uchôa Deputado
<b>Deputado</b>

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 172/2010

**Ementa:** Alterar o Projeto de Lei Ordinária nº 1696/2010

Reforçar a dotação orçamentária da Secretaria das Cidades no Programa Habitabilidade de Pernambuco (Programa 0643), Ação 3011 (Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos), com o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

<b>Justificativa</b>
Melhorar a qualidade do calçamento do Município de Igarassu.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>

<b>Unidade Orçamentária:</b> 123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta <b>Programa:</b> 0643 - PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO <b>Ação:</b> 3011 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 44 - 400.000,00 <b>Município beneficiado:</b> Igarassu
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b>

**Unidade Orçamentária:** 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
**Programa:** 0307 - Reservas Orçamentárias
**Ação:** 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
**Grupo(s) de Despesa:** 33 - 400.000,00
**Fonte dos recursos:** 01 - Recursos do Tesouro
**Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.**
André Campos
Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 173/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei 1696/2010.

Reforçar a dotação do Instituto Agrônômico de Pernambuco em R\$ 375.000,00 para realização de obras de infra-estrutura hídrica nos municípios.

<b>Justificativa</b>
Para melhoria da qualidade de vida das populações a serem atendidas.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 501 - Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA <b>Programa:</b> 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS <b>Ação:</b> 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 44 - 375.000,00 <b>Município beneficiado:</b>
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta <b>Programa:</b> 0307 - Reservas Orçamentárias <b>Ação:</b> 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 375.000,00 <b>Fonte dos recursos:</b> 01 - Recursos do Tesouro <b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> Ciro Coelho Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 174/2010

**Ementa:** Alterar o Projeto de Lei Ordinária nº 1696/2010

Reforçar a dotação orçamentária da Secretaria das Cidades, no Programa Habitabilidade de Pernambuco (Programa 0643), Ação 3011 (Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos), com o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

<b>Justificativa</b>
Melhorar a qualidade do calçamento do Município de Surubim.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta <b>Programa:</b> 0643 - PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO <b>Ação:</b> 3011 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 44 - 350.000,00 <b>Município beneficiado:</b> Surubim
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta <b>Programa:</b> 0307 - Reservas Orçamentárias <b>Ação:</b> 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 350.000,00 <b>Fonte dos recursos:</b> 01 - Recursos do Tesouro <b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> André Campos Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 175/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir no Programa “Apoio ao Processo Participativo das Ações do Estado”, na atividade “Assistência Financeira a Projetos de Municípios e Entidades”, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA SÃO JOÃO - XICURU**, localizada no município de Caruaru.

<b>Justificativa</b>
Apoiar a referida entidade sem fins lucrativos, através do repasse de recursos financeiros, para que a mesma possa dar continuidade às ações socio-educativas desenvolvidas em benefício da comunidade onde a mesma está inserida.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b>

<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 110 - Secretaria da Casa Civil - Administração Direta <b>Programa:</b> 0006 - APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO <b>Ação:</b> 1 - Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 20.000,00 <b>Município beneficiado:</b> Caruaru
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta <b>Programa:</b> 0307 - Reservas Orçamentárias <b>Ação:</b> 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 20.000,00 <b>Fonte dos recursos:</b> 01 - Recursos do Tesouro <b>Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.</b> Miriam Lacerda Deputada

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 176/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir no Programa “Apoio ao Processo Participativo das Ações do Estado”, na atividade “Assistência Financeira a Projetos de Municípios e Entidades”, a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE JAPECANGA**, localizada no município de Caruaru.

<b>Justificativa</b>
Apoiar a referida entidade sem fins lucrativos, através do repasse de recursos financeiros, para que a mesma possa dar continuidade às ações desenvolvidas em benefício da comunidade carente onde a mesma está inserida.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 110 - Secretaria da Casa Civil - Administração Direta <b>Programa:</b> 0006 - APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO <b>Ação:</b> 1 - Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 20.000,00 <b>Município beneficiado:</b> Caruaru
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta <b>Programa:</b> 0307 - Reservas Orçamentárias <b>Ação:</b> 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 20.000,00 <b>Fonte dos recursos:</b> 01 - Recursos do Tesouro <b>Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.</b> Miriam Lacerda Deputada

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 177/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir no Programa “Apoio ao Processo Participativo das Ações do Estado”, na atividade “Assistência Financeira a Projetos de Municípios e Entidades”, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO CAIUÇÁ**, localizada no município de Caruaru.

<b>Justificativa</b>
Apoiar a referida entidade sem fins lucrativos, através do repasse de recursos financeiros, para que a mesma possa dar continuidade às ações desenvolvidas em benefício da comunidade carente onde a mesma está inserida.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 110 - Secretaria da Casa Civil - Administração Direta <b>Programa:</b> 0006 - APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO <b>Ação:</b> 1 - Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 20.000,00 <b>Município beneficiado:</b> Caruaru
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta <b>Programa:</b> 0307 - Reservas Orçamentárias <b>Ação:</b> 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 20.000,00 <b>Fonte dos recursos:</b> 01 - Recursos do Tesouro <b>Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.</b> Miriam Lacerda Deputada

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 178/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir no Programa “Apoio ao Processo Participativo das Ações do Estado”, na atividade “Assistência Financeira a Projetos de

Municípios e Entidades”, a **UNIÃO BENEFICENTE DOS ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE CARUARU**, localizada no município de Caruaru.

<b>Justificativa</b>
Apoiar a referida entidade sem fins lucrativos, através do repasse de recursos financeiros, para que a mesma possa dar continuidade às ações desenvolvidas em benefício do segmento que a mesma representa.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 110 - Secretaria da Casa Civil - Administração Direta <b>Programa:</b> 0006 - APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO <b>Ação:</b> 1 - Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 20.000,00 <b>Município beneficiado:</b> Caruaru
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta <b>Programa:</b> 0307 - Reservas Orçamentárias <b>Ação:</b> 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 20.000,00 <b>Fonte dos recursos:</b> 01 - Recursos do Tesouro <b>Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.</b> Miriam Lacerda Deputada

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 179/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir no Programa “Apoio ao Processo Participativo das Ações do Estado”, na atividade “Assistência Financeira a Projetos de Municípios e Entidades”, a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE CARUARU**, localizada no município de Caruaru.

<b>Justificativa</b>
Apoiar a referida entidade sem fins lucrativos, através do repasse de recursos financeiros, para que a mesma possa dar continuidade às ações desenvolvidas em benefício da comunidade carente onde a mesma está inserida.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 110 - Secretaria da Casa Civil - Administração Direta <b>Programa:</b> 0006 - APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO <b>Ação:</b> 1 - Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 20.000,00 <b>Município beneficiado:</b> Caruaru
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta <b>Programa:</b> 0307 - Reservas Orçamentárias <b>Ação:</b> 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 20.000,00 <b>Fonte dos recursos:</b> 01 - Recursos do Tesouro <b>Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.</b> Miriam Lacerda Deputada

À 2ª Comissão.

## Emenda N<sup>o</sup> 180/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir no Programa “Apoio ao Processo Participativo das Ações do Estado”, na atividade “Assistência Financeira a Projetos de Municípios e Entidades”, o **LAR DA CRIANÇA POBRE NOSSA SENHORA DO CARMO**, localizada no município de Caruaru.

<b>Justificativa</b>
Apoiar a referida entidade sem fins lucrativos, através do repasse de recursos financeiros, para que a mesma possa dar continuidade às ações socio-educativas desenvolvidas em benefício de crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 16 anos incompletos.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 110 - Secretaria da Casa Civil - Administração Direta <b>Programa:</b> 0006 - APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO <b>Ação:</b> 1 - Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 20.000,00 <b>Município beneficiado:</b> Caruaru
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta <b>Programa:</b> 0307 - Reservas Orçamentárias <b>Ação:</b> 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 20.000,00 <b>Fonte dos recursos:</b> 01 - Recursos do Tesouro <b>Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.</b> Miriam Lacerda Deputada

À 2ª Comissão.



## Recife, 20 de outubro de 2010

Incluir o município de Catende - PE, na Ação 3265 melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural e no programa 0607 - Água Para Todos.

<b>Justificativa</b>
Torna-se necessária a intervenção do Estado ao município de Catende - PE, para proporcionar melhor qualidade de vida a população ali residente.

<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA <p><b>Programa:</b> 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS <b>Ação:</b> 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural <b>Unidade Orçamentária:</b> - <b>Programa:</b> - <b>Ação:</b> -</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b></p>
<b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

# Emenda N<sup>o</sup> 193/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o Distrito de Roçadinho, município de Catende-PE, na Ação 3011 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos e no Programa 0643 Habitabilidade de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
Melhorar o acesso do Distrito de Roçadinho, proporcionando aos moradores desta comunidade uma vida mais digna.

<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta <p><b>Programa:</b> 0643 - PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO <b>Ação:</b> 3011 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos <b>Unidade Orçamentária:</b> - <b>Programa:</b> - <b>Ação:</b> -</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b></p>
<b>À 2ª Comissão.</b>

# Emenda N<sup>o</sup> 194/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o Distrito de Laje Grande, município de Catende-PE, na Ação 3011 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos e no Programa 0643 Habitabilidade de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
Melhorar o acesso do Distrito de Laje Grande, proporcionando aos moradores desta comunidade uma vida mais digna.

<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta <p><b>Programa:</b> 0643 - PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO <b>Ação:</b> 3011 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos <b>Unidade Orçamentária:</b> - <b>Programa:</b> - <b>Ação:</b> -</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b></p>
<b>À 2ª Comissão.</b>

# Emenda N<sup>o</sup> 195/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Pombos -PE, na Ação 3265 melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural e no Programa 0607 - Água Para Todos.

<b>Justificativa</b>
Ampliação dos serviços de abastecimento de água, executando obras de melhoramento hídrico rural, visando o desenvolvimento de toda região

<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA <p><b>Programa:</b> 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS <b>Ação:</b> 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural <b>Unidade Orçamentária:</b> - <b>Programa:</b> - <b>Ação:</b> -</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b></p>
<b>À 2ª Comissão.</b>

# Emenda N<sup>o</sup> 196/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Itaíba -PE, na Ação 3265 melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural e no Programa 0607 - Água Para Todos.

<b>Justificativa</b>
Ampliação dos serviços de abastecimento de água, executando obras de melhoramento hídrico rural, visando o desenvolvimento de toda região.

<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA <p><b>Programa:</b> 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS <b>Ação:</b> 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural <b>Unidade Orçamentária:</b> - <b>Programa:</b> - <b>Ação:</b> -</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b></p>
<b>À 2ª Comissão.</b>

# Emenda N<sup>o</sup> 197/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Buíque -PE, na Ação 3265 melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural e no Programa 0607 - Água Para Todos.

<b>Justificativa</b>
Visando ampliar os serviços de abastecimento de água, executando obras de melhoramento hídrico rural, visando o desenvolvimento de toda região

<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA <p><b>Programa:</b> 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS <b>Ação:</b> 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural <b>Unidade Orçamentária:</b> - <b>Programa:</b> - <b>Ação:</b> -</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b></p>
<b>À 2ª Comissão.</b>

# Emenda N<sup>o</sup> 198/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir recursos no Programa 0643 - Habitabilidade de Pernambuco e na Ação 3011 - Requalificação e Construção e Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos, no valor de R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais ), para apoiar as Obras de Infraestrutura no Município de Vitória de Santo Antão- PE.

<b>Justificativa</b>
Melhorar a infraestrutura local, proporcionando maior segurança e acessibilidade as comunidades carentes do município de Vitória de Santo Antão - PE.

<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta <p><b>Programa:</b> 0643 - PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO <b>Ação:</b> 3011 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 44 - 150.000,00 <b>Município beneficiado:</b> Vitória de Santo Antão</p>
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta <p><b>Programa:</b> 0307 - Reservas Orçamentárias <b>Ação:</b> 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 150.000,00 <b>Fonte dos recursos:</b> 01 - Recursos do Tesouro <b>Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b></p>

<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta <p><b>Programa:</b> 0307 - Reservas Orçamentárias <b>Ação:</b> 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 150.000,00 <b>Fonte dos recursos:</b> 01 - Recursos do Tesouro <b>Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b></p>
<b>À 2ª Comissão.</b>

# Emenda N<sup>o</sup> 199/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir recursos no Programa 0643 - Habitabilidade de Pernambuco e na Ação 3011 - Requalificação e Construção e Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos, no valor de R\$ 80.000,00 ( oitenta mil reais ), para apoiar as Obras de Infraestrutura no Município de Vertente do Lério - PE

<b>Justificativa</b>
Melhorar a infraestrutura local, proporcionando maior segurança e acessibilidade as comunidades carentes do município de Vertente do Lério - PE.

<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 123 - Secretaria das Cidades -

**Administração Direta**
**Programa:** 0643 - PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO
**Ação:** 3011 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos
**Grupo(s) de Despesa:** 44 - 80.000,00
**Município beneficiado:** Vertente do Lério

<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta <p><b>Programa:</b> 0307 - Reservas Orçamentárias <b>Ação:</b> 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 80.000,00 <b>Fonte dos recursos:</b> 01 - Recursos do Tesouro <b>Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b></p>

**À 2ª Comissão.**

# Emenda N<sup>o</sup> 200/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Buenos Aires-PE, na Ação 3265 melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural e no Programa 0607 - Água Para Todos.

<b>Justificativa</b>
Visando ampliar os serviços de abastecimento de água, executando obras de melhoramento hídrico rural, visando o desenvolvimento de toda região.

<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA <p><b>Programa:</b> 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS <b>Ação:</b> 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural <b>Unidade Orçamentária:</b> - <b>Programa:</b> - <b>Ação:</b> -</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b></p>
<b>À 2ª Comissão.</b>

# Emenda N<sup>o</sup> 201/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Cortês -PE, na Ação 3265 melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural e no Programa 0607 - Água Para Todos.

<b>Justificativa</b>
Visando ampliar os serviços de abastecimento de água, executando obras de melhoramento hídrico rural, visando o desenvolvimento de toda região

<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA <p><b>Programa:</b> 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS <b>Ação:</b> 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural <b>Unidade Orçamentária:</b> - <b>Programa:</b> - <b>Ação:</b> -</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b></p>
<b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

# Emenda N<sup>o</sup> 202/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Exu -PE, na Ação 3265 melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural e no Programa 0607 - Água Para Todos.

<b>Justificativa</b>
Visando ampliar os serviços de abastecimento de água, executando obras de melhoramento hídrico rural, visando o desenvolvimento de toda região

<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA <p><b>Programa:</b> 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS <b>Ação:</b> 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural <b>Unidade Orçamentária:</b> - <b>Programa:</b> - <b>Ação:</b> -</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b></p>
<b>À 2ª Comissão.</b>

# Emenda N<sup>o</sup> 203/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Feira Nova -PE, na Ação 3265 melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural e no Programa 0607 - Água Para Todos.

<b>Justificativa</b>
Visando ampliar os serviços de abastecimento de água, executando obras de melhoramento hídrico rural, visando o desenvolvimento de toda região

<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA <p><b>Programa:</b> 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS <b>Ação:</b> 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural <b>Unidade Orçamentária:</b> - <b>Programa:</b> - <b>Ação:</b> -</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b></p>
<b>À 2ª Comissão.</b>

# Emenda N<sup>o</sup> 204/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Lagoa de Itaenga -PE, na Ação 3265 melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural e no Programa 0607 - Água Para Todos.

<b>Justificativa</b>
Visando ampliar os serviços de abastecimento de água, executando obras de melhoramento hídrico rural, visando o desenvolvimento de toda região.

<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA <p><b>Programa:</b> 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS <b>Ação:</b> 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural <b>Unidade Orçamentária:</b> - <b>Programa:</b> - <b>Ação:</b> -</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b></p>
<b>À 2ª Comissão.</b>

# Emenda N<sup>o</sup> 205/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Lagoa do Carro -PE, na Ação 3265 melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural e no Programa 0607 - Água Para Todos.

<b>Justificativa</b>
Visando ampliar os serviços de abastecimento de água, executando obras de melhoramento hídrico rural, visando o desenvolvimento de toda região.

<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA <p><b>Programa:</b> 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS <b>Ação:</b> 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural <b>Unidade Orçamentária:</b> - <b>Programa:</b> - <b>Ação:</b> -</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b></p>
<b>À 2ª Comissão.</b>

# Emenda N<sup>o</sup> 206/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Sertânia -PE, na Ação 3265 melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural e no Programa 0607 - Água Para Todos.

<b>Justificativa</b>
Visando ampliar os serviços de abastecimento de água, executando obras de melhoramento hídrico rural, visando o desenvolvimento de toda região.

<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA <p><b>Programa:</b> 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS <b>Ação:</b> 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural <b>Unidade Orçamentária:</b> - <b>Programa:</b> - <b>Ação:</b> -</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b></p>
<b>À 2ª Comissão.</b>

# Emenda N<sup>o</sup> 207/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Tupanatinga -PE, na Ação 3265

## 17

melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural e no Programa 0607 - Água Para Todos.

<b>Justificativa</b>
Visando ampliar os serviços de abastecimento de água, executando obras de melhoramento hídrico rural, visando o desenvolvimento de toda região.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA</b> <b>Programa: 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS</b> <b>Ação: 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural</b> <b>Unidade Orçamentária: -</b> <b>Programa: -</b> <b>Ação: -</b> <b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda N<sup>o</sup> 208/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Vertente do Lério -PE, na Ação 3265 melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural e no Programa 0607 - Água Para Todos.

<b>Justificativa</b>
Visando ampliar os serviços de abastecimento de água, executando obras de melhoramento hídrico rural, visando o desenvolvimento de toda região.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA</b> <b>Programa: 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS</b> <b>Ação: 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural</b> <b>Unidade Orçamentária: -</b> <b>Programa: -</b> <b>Ação: -</b> <b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda N<sup>o</sup> 209/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Vitória de Santo Antão -PE, na Ação 3265 melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural e no Programa 0607 - Água Para Todos.

<b>Justificativa</b>
Visando ampliar os serviços de abastecimento de água, executando obras de melhoramento hídrico rural, visando o desenvolvimento de toda região.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA</b> <b>Programa: 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS</b> <b>Ação: 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural</b> <b>Unidade Orçamentária: -</b> <b>Programa: -</b> <b>Ação: -</b> <b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda N<sup>o</sup> 210/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Manari -PE, na Ação 3265 melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural e no Programa 0607 - Água Para Todos.

<b>Justificativa</b>
Visando ampliar os serviços de abastecimento de água, executando obras de melhoramento hídrico rural, visando o desenvolvimento de toda região.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA</b> <b>Programa: 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS</b> <b>Ação: 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural</b> <b>Unidade Orçamentária: -</b> <b>Programa: -</b> <b>Ação: -</b> <b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda N<sup>o</sup> 211/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Águas Belas -PE, na Ação 3265 melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural e no Programa 0607 - Água Para Todos.

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

<b>Justificativa</b>
Visando ampliar os serviços de abastecimento de água, executando obras de melhoramento hídrico rural, visando o desenvolvimento de toda região.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA</b> <b>Programa: 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS</b> <b>Ação: 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural</b> <b>Unidade Orçamentária: -</b> <b>Programa: -</b> <b>Ação: -</b> <b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda N<sup>o</sup> 212/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.
Incluir o município de Arcoverde -PE, na Ação 3265 melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural e no Programa 0607 - Água Para Todos.

<b>Justificativa</b>
Visando ampliar os serviços de abastecimento de água, executando obras de melhoramento hídrico rural, visando o desenvolvimento de toda região.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA</b> <b>Programa: 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS</b> <b>Ação: 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural</b> <b>Unidade Orçamentária: -</b> <b>Programa: -</b> <b>Ação: -</b> <b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda N<sup>o</sup> 213/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Limoeiro -PE, na Ação 3265 melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural e no Programa 0607 - Água Para Todos.

<b>Justificativa</b>
Visando ampliar os serviços de abastecimento de água, executando obras de melhoramento hídrico rural, visando o desenvolvimento de toda região.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA</b> <b>Programa: 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS</b> <b>Ação: 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural</b> <b>Unidade Orçamentária: -</b> <b>Programa: -</b> <b>Ação: -</b> <b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda N<sup>o</sup> 214/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Goiana-PE, na Ação 3265 melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural e no Programa 0607 - Água Para Todos.

<b>Justificativa</b>
Visando ampliar os serviços de abastecimento de água, executando obras de melhoramento hídrico rural, visando o desenvolvimento de toda região.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA</b> <b>Programa: 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS</b> <b>Ação: 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural</b> <b>Unidade Orçamentária: -</b> <b>Programa: -</b> <b>Ação: -</b> <b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda N<sup>o</sup> 215/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Vicencia -PE, na Ação 3265 melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural e no Programa 0607 - Água Para Todos.

<b>Justificativa</b>
Visando ampliar os serviços de abastecimento de água, executando obras de melhoramento hídrico rural, visando o

desenvolvimento de toda região.

<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA</b> <b>Programa: 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS</b> <b>Ação: 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural</b> <b>Unidade Orçamentária: -</b> <b>Programa: -</b> <b>Ação: -</b> <b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda N<sup>o</sup> 216/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Carpina - PE, na Ação 3265 melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural e no Programa 0607 - Água Para Todos.

<b>Justificativa</b>
Visando ampliar os serviços de abastecimento de água, executando obras de melhoramento hídrico rural, visando o desenvolvimento de toda região.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA</b> <b>Programa: 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS</b> <b>Ação: 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural</b> <b>Unidade Orçamentária: -</b> <b>Programa: -</b> <b>Ação: -</b> <b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda N<sup>o</sup> 217/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir o município de Glória do Goitá -PE, na Ação 3265 melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural e no Programa 0607 - Água Para Todos.

<b>Justificativa</b>
Visando ampliar os serviços de abastecimento de água, executando obras de melhoramento hídrico rural, visando o desenvolvimento de toda região.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA</b> <b>Programa: 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS</b> <b>Ação: 3265 - Melhoramento da Infraestrutura Hídrica Rural</b> <b>Unidade Orçamentária: -</b> <b>Programa: -</b> <b>Ação: -</b> <b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> <b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda N<sup>o</sup> 218/2010

**Ementa:** Altera O Projeto de Lei 1696/2010.

Reforçar a dotação do Departamento de Estradas de Rodagem - DER em R\$ 375.000,00 para recuperação de estradas vicinais.

<b>Justificativa</b>
A recuperação das estradas vicinais nos municípios irá beneficiar as comunidades que se ressentem da falta deste tipo de serviço.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária: 306 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b> <b>Programa: 0301 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO</b> <b>Ação: 1091 - Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais</b> <b>Grupo(s) de Despesa: 44 - 375.000,00</b> <b>Município beneficiado:</b>
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b>

**Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**  
**Programa: 0307 - Reservas Orçamentárias**  
**Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares**  
**Grupo(s) de Despesa: 33 - 375.000,00**  
**Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro**

<b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> <b>Ciro Coelho</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

### Recife, 20 de outubro de 2010

## Emenda N<sup>o</sup> 219/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir na Atividade: Implantação de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto o município de Salgueiro.

<b>Justificativa</b>
A importância de medidas sócio-educativas no citado município é fundamental para que as suas comunidades possam desenvolver o exercício de cidadania e se habilitarem a ações de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade preconizada pelo Programa de Proteção às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social e Pessoal.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária: 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS</b> <b>Programa: 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL</b> <b>Ação: 3433 - Implantação de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto</b> <b>Unidade Orçamentária: -</b> <b>Programa: -</b> <b>Ação: -</b> <b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> <b>Pastor Cleiton Collins</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda N<sup>o</sup> 220/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir na Atividade: Implantação de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto o município de Ipubi.

<b>Justificativa</b>
A importância de medidas sócio-educativas no citado município é fundamental para que as suas comunidades possam desenvolver o exercício de cidadania e se habilitarem a ações de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade preconizada pelo Programa de Proteção às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social e Pessoal.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária: 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS</b> <b>Programa: 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL</b> <b>Ação: 3433 - Implantação de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto</b> <b>Unidade Orçamentária: -</b> <b>Programa: -</b> <b>Ação: -</b> <b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> <b>Pastor Cleiton Collins</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda N<sup>o</sup> 221/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir na Atividade: Implantação de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto o município de Granito.

<b>Justificativa</b>
A importância de medidas sócio-educativas no citado município é fundamental para que as suas comunidades possam desenvolver o exercício de cidadania e se habilitarem a ações de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade preconizada pelo Programa de Proteção às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social e Pessoal.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>
<b>Unidade Orçamentária: 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS</b> <b>Programa: 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL</b> <b>Ação: 3433 - Implantação de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto</b> <b>Unidade Orçamentária: -</b> <b>Programa: -</b> <b>Ação: -</b> <b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b> <b>Pastor Cleiton Collins</b> <b>Deputado</b>
<b>À 2ª Comissão.</b>

## Emenda N<sup>o</sup> 222/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir na Atividade: Implantação de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto o município de Arcoverde.

<b>Justificativa</b>
A importância de medidas sócio-educativas no citado município é fundamental para que as suas comunidades possam desenvolver o exercício de cidadania e se habilitarem a ações de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade preconizada pelo Programa de Proteção às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social e Pessoal.



Incluir na Atividade: Apoio à Pecuária o município de Lajedo.

<b>Justificativa</b>
O apoio à pecuária é sem dúvida de vital importância para o desenvolvimento dos pucuaristas do citado município.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>

**Unidade Orçamentária: 113 - Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**
**Programa: 0034 - APOIO À MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL**
**Ação: 24 - Apoio à Pecuária**
**Unidade Orçamentária: -**
**Programa: -**
**Ação: -**

**Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**

**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N° 238/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir na Atividade: Apoio à Pecuária o município de Floresta.

<b>Justificativa</b>
O apoio à pecuária é sem dúvida de vital importância para o desenvolvimento dos pucuaristas do citado município.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>

**Unidade Orçamentária: 113 - Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**
**Programa: 0034 - APOIO À MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL**
**Ação: 24 - Apoio à Pecuária**
**Unidade Orçamentária: -**
**Programa: -**
**Ação: -**

**Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**

**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N° 239/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir na Atividade: Apoio à Pecuária o município de Belém de São Francisco.

<b>Justificativa</b>
O apoio à pecuária é sem dúvida de vital importância para o desenvolvimento dos pucuaristas do citado município.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>

**Unidade Orçamentária: 113 - Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**
**Programa: 0034 - APOIO À MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL**
**Ação: 24 - Apoio à Pecuária**
**Unidade Orçamentária: -**
**Programa: -**
**Ação: -**

**Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**

**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N° 240/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir na Atividade: Apoio à Pecuária o município de Salgueiro

<b>Justificativa</b>
O apoio à pecuária é sem dúvida de vital importância para o desenvolvimento dos pucuaristas do citado município.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>

**Unidade Orçamentária: 113 - Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**
**Programa: 0034 - APOIO À MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL**
**Ação: 24 - Apoio à Pecuária**
**Unidade Orçamentária: -**
**Programa: -**
**Ação: -**

**Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**

**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Emenda N° 241/2010

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 1696/2010.

Incluir na Atividade: Apoio à Pecuária o município de Ibimirim.

<b>Justificativa</b>
O apoio à pecuária é sem dúvida de vital importância para o desenvolvimento dos pucuaristas do citado município.
<b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b>

**Unidade Orçamentária: 113 - Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**
**Programa: 0034 - APOIO À MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL**

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

**Ação: 24 - Apoio à Pecuária**
**Unidade Orçamentária: -**
**Programa: -**
**Ação: -**

**Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**

**Deputado**

À 2ª Comissão.

## Indicações

## Indicação N° 5084/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício da Cidade do Recife, Dr. Milton Coelho, a Excelentíssima Senhora Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, Dra. Isabel Viana, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, Dr. Carlos Muniz e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Manutenção Urbana, Dr. Fernando Melo Albuquerque, no sentido que seja realizada a LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA RIANOPOLIS EM FRENTE A CASA Nº 37, NO BAIRRO DOS COELHOS.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Sr. Jorge Jerônimo da Silva, na Rua Eneidino Campelo, nº 19, bairro dos Coelhos, município Recife/PE, CEP 50.060-380.

<b>Justificativa</b>
O pleito que ora apresentamos a Prefeitura da Cidade do Recife, é mais uma questão de saúde pública do que mesmo uma mera questão de limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário na Rua Rianopolis, no bairro do Coelhos, pois o fato de haver naquela localidade, esgotos exalando mau cheiro, correndo a céu aberto, constitui-se em um foco de doenças e graves riscos para a população que ali reside. Assim, conhecendo o caráter do prefeito João da Costa, sei que haverá urgência na solução deste grave problema, com as providências cabíveis ao caso pois a atuação do ilustre presidente a frente da EMLURB, Dr. Carlos Muniz reflete o pensamento da administração publica da cidade do Recife, a de melhorar as condições de vida da população, de modo a oferecer a todos as condições de viver o mais igualitário possível. Certo de estar plenamente justificada a presente proposição, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da mesma.
<b>Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.</b>
<b>Barreto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 5085/2010

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos** extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho** no sentido de providenciar os meios necessários para a **Construção de uma Quadra Esportiva para a Escola Estadual Antonio Inácio**, localizada no município de Feira Nova. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento a Prefeito de Feira Nova, Nicodemus Ferreira de Barros, com endereço a Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro e ao Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova, Vereador Sr. Márcio Antonio Sidrônio de Santana (Tota), extensivo aos Ex-Vereadores Jardiel Barbosa da Costa e Marzio Antonio de Oliveira, todos com endereço à Rua Silva Jardim, nº 51, Centro, Feira Nova - PE. CEP. 55.715.000.

<b>Justificativa</b>
Visando atender aos reclamos dos municípes de Feira Nova, venho através desta proposição, solicitar das autoridades acima nominadas, viabilizar com a máxima urgência, a construção de uma quadra esportiva para a Escola Estadual Antonio Inácio, cujo objetivo é oferecer ocupação e lazer aos jovens estudantes da referida unidade escolar. A construção da quadra esportiva da referida escola irá beneficiar as atividades físicas do alunoa, uma vez que os mesmos ressentem-se da falta de exercícios, pois no período invernosso a população estudantil fica impossibilitada de realizar suas atividades esportivas. O índice alarmante de violência na fase da adolescência ocorre muitas vezes da falta de ocupação. A concretização deste feito trará inúmeros benefícios para os jovens feiranovenses, contribuindo desta forma para a melhoria da qualidade de vida desses estudantes. Diante do exposto, e considerando a relevância da proposição, solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.
<b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b>
<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 5086/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmº Sr. Presidente da **TIM CELULAR**, Dr. Álvaro Pereira de Moraes Filho, extensivos ao Ilmº Sr. Diretor Geral da **TIM CELULAR**, Dr. Rogério Embirçu Lyra e ao Gerente de Assuntos Corporativos da **TIM CELULAR**, Dr. Luiz Henrique Rijo, no sentido de autorizar a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA CELULAR**, que atenda a tecnologia “GSM” para o **Distrito de Maravilha**, localizado no município de Custódia-PE. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Custódia, Nemias Gonçalves de Lima, com endereço à Travessa Heleno Aleixo, nº 132 - Centro; ao Presidente da Câmara Municipal de Custódia, Vereador José Nunes Neto, extensivo aos Vereadores Antonio Pereira de Lima, Fábio Medeiros de Lima, Joãozito Rodrigues de Moura e Lourinaldo Vieira de Melo, com endereço à Praça Padre Leão, nº 15, ao Sr. José Avelino, com

endereço à rua Manoel Mariano Sobrinho, nº 265, a Srª Hilda Siqueira, com endereço à Rua Antonio José de Moura, s/nº, Centro, todos em Custódia - PE. CEP: 56.640-000.

<b>Justificativa</b>

O Distrito de Maravilha, distante cerca de 45 km da sede do município de Custódia-PE, possui uma população de aproximadamente 8.000 habitantes, onde a grande maioria dos usuários é detentora de telefones celulares, e não podem fazer uso de seus aparelhos por causa da falta de sinal.

A inexistência de uma Torre de Telefonia Celular vem causando diversos transtornos para o Distrito de Maravilha. A falta de comunicação com outras localidades prejudica sensivelmente o desenvolvimento do referido Distrito, em virtude da sua importância econômica, no que se refere a agropecuária e especialmente a criação de caprinos, ovinos e bovinos, além das obras da Transposição do Rio São Francisco.

Tendo em vista a viabilidade para a instalação de uma Torre de Telefonia Celular para o Distrito de Maravilha, em Custódia-PE, que não só atenderá aos moradores do Distrito de Maravilha, bem como os demais distritos circunvizinhos, tanto para os usuários que já possuem aparelhos como também para aqueles que poderão vir adquiri-los, assim como para TIM CELULAR que certamente ampliará os seus serviços.

Visando atender os reclamos da comunidade do Distrito de Maravilha, em Custódia-PE, tomamos a iniciativa de apresentar no Plenário desta Casa, proposição no sentido de dotar o referido Distrito município com uma Torre de Telefonia Celular da Operadora TIM. Considerando a relevância do objeto ora proposto, solicito apoio dos pares desta Casa para aprovação do nosso pleito.

**Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.**

<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimentos

## Requerimento N° 5358/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um **VOTO DE APLAUSO ao Cantor e Pastor Feliciano Amaral** por ser o cantor evangélico com mais tempo em atividade no mundo, com 62 anos de carreira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

ao Sr. Governador do Estado, V. Ex.º Eduardo Henrique Acioli Campos, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; ao Sr. Feliciano Amaral, situado à Av. Santos Dumont, Edf. Baía de Córdoba, nº 1083, Apt. 704 - Afiltos – Recife – PE - CEP: 52.041-060. ao Sr. Isaac de Sousa Oliveira, endereçado à Rua Salvador de Sá, nº 520, Edif. Netuno, Apt.1203 – Rosarinho – Recife – PE - CEP 52041-300y.

<b>Justificativa</b>

A cidade do Recife, pode-se dizer, tem o privilégio de ter um ilustre morador que, com 62 anos de carreira em louvor à Palavra de Deus através de suas músicas, completa, neste mês de outubro, 90 anos de idade: Pastor/Cantor **Feliciano Amaral**.

Considerado o cantor evangélico com mais tempo em atividade no mundo, **Feliciano Amaral** dedica sua trajetória à música, cujo dom de voz suave e melodiosa, leva a mensagem de Deus há mais de 6 décadas, tendo gravado o primeiro disco em 1948. Este mineiro da nasceu na cidade de Miradouro, no dia 20 de outubro de 1920, foi músico, sapateiro e cantor popular. Foi batizado em 7 de março de 1943, na Igreja Batista de Muriae. Viúvo de Elza Rocha do Amaral, casou-se com Rubenita Amaral, com quem reside no bairro do Rosarinho, em Recife, Pernambuco.

Na cidade do Rio de Janeiro, estudou Teologia no Seminário Teológico Betel. Pastoreou várias Igrejas inclusive a Primeira Igreja Batista da Pavuna, onde foi Seminarista. **Feliciano Amaral** interpreta canções como: “Oração de Davi”, “Céu aberto”, “O mar”, “Ao meu Redor”, “Finda-se este Dia”,“O Rosto de Cristo”, “Rio Profundo”, “Sou Filho do Rei”, A Face Adorada”, “Uma Flor Gloriosa”, “O Jardim de Oração”, entre outras, lançou DVD e lançará mais um CD, desta vez comemorativo dos seus 90 anos de idade, em outubro de 2010.

Registre-se que em 2003, **Feliciano Amaral** recebeu um reconhecimento público, quando completou 83 anos, uma Moção de Aplausos e Congratulações da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), como reconhecimento pela dedicação de Feliciano Amaral à obra de Deus e à música cristã.

Por conta desses motivos ora bem apresentados, requere-se que com estima seja aprovado o Voto de Aplauso ao Sr. Feliciano Amaral, na intenção de que o reconhecimento pela obra de 62 anos de carreira sejam condecorados à ele nesta data de aniversário.

**Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.**

<b>Pastor Cleiton Collins</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 5359/2010

Requeremos à mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE APLAUSO pela comemoração do jubileu de ouro da Sra. Risolene Maria Silva Reis Souza a frente do empreendimento Risos Cabeleireiros.

Do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a mesma e seus funcionários, com endereço na Rua Amélia, nº 661, aptº 602, Brejo de Beberibe, Recife/PE. CEP 52191-485.

<b>Justificativa</b>
A Sra. Risolene é uma dedicada e reconhecida profissional que atravessou meio século de sucesso à frente do salão de beleza Risos Cabeleireiros. O que chama atenção das suas clientes é a sua motivação e dedicação, como se estivesse começando a sua profissão. É por este motivo que peço aos ilustres pares a aprovação deste requerimento, visando homenageá-la pela comemoração de seu jubileu.

### Recife, 20 de outubro de 2010

**Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2010.**

<b>Isabel Cristina</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento N° 5360/2010

Requeremos À mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Grupo Pajéu Nordeste, pela conquista do TROFÉU 2010 da Associação Brasileira de Atacadista de Distribuidores-ABAD- Melhor Atacadista Distribuidor de Pernambuco, conforme pesquisa realizada pela Nielsen com varejistas de todo o Estado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioli Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, Dr. Djalmo Leão, com endereço, na Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife – PE, CEP: 50010-240; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Dr. Fernando Bezerra Coelho, com endereço na Praça Arsenal da Marinha, s/n, Recife Antigo, Recife-PE, CEP: 50030-360; ao Exmo. Sr. Presidente da Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores – ABAD – Empresário Diógenes Andrade Filho, com endereço na Avenida Nove de Julho, nº 3.147, 9º andar, São Paulo–SP; CEP: 01407-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Associação Pernambucana de Atacadistas e Distribuidores - ASPA, Empresário Douglas Cintra, com endereço na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 801, Ed. Artesina Fiori, sala 306, Boa Viagem, Recife-PE – CEP: 51.011-050; e ao Grupo Pajéu, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Empresário Antônio Caçara, com endereço na Rua Jundiá, Quadra 58, Lote 06, s/nº , Jardim São Paulo, Recife, PE, CEP: 50.790-010.

<b>Justificativa</b>

A presente proposição tem por objetivo aplaudir e cumprimentar o Grupo Pajéu Nordeste pela conquista neste ano de 2010 do Troféu de Melhor Atacadista Distribuidor de Pernambuco.

O prêmio foi concedido pela Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores—ABAD, como resultado de uma pesquisa com varejistas de todo o Estado de Pernambuco, realizada pela Nielsen, Companhia de pesquisa respeitada e renomada em todo o território brasileiro. Segundo entrevista do Presidente do Grupo Pajéu Nordeste, empresário Antônio Caçara, ao Jornal O Sertão, “houve muito trabalho, comprometimento com a qualidade e hoje o grupo é merecidamente reconhecido como o melhor distribuidor pernambucano. O prêmio honra os trinta e sete anos de conquistas”, afirmou o presidente. O Grupo Pajéu, cuja sede se encontra na Cidade sertaneja de Serra Talhada, tem por missão distribuir para todo o Nordeste, produtos e serviços com qualidade, em conjunto com fornecedores e colaboradores, através da comercialização, administração e logística eficaz, superando sempre a expectativa.

Sem dúvida a empresa tornou-se um dos pólos econômicos mais prósperos do interior de Pernambuco. Sua equipe de trabalho é altamente especializada e conta com aprimoramento, capacitação e treinamento constante.

Portanto, ao ensejo de tão significativa e brilhante conquista me permitii apresentar este Voto de Aplauso na certeza de que os meus Ilustres Pares darão apreço ao presente requerimento.

**Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.**

<b>Antônio Moraes</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 5361/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado **“Injustiça Pernambucana”**, de autoria do professor universitário **JOSÉ LUIZ DELGADO**, publicado no Jornal do Commercio de 19/10/2010.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao autor, Prof. José Luiz Delgado; ao Presidente da Academia Brasileira de Letras, acadêmico Marco Vláça; ao Presidente da Academia Pernambucana de Letras, Dr. Waldenio Porto; ao Presidente Regional do Partido Democratas, Sr. José Mendonça Filho; ao consultor Gustavo Krause na Multiconsultoria na Av. Agamenon Magalhães, 2656, Empresarial Magalhães, Espinhoeiro, Recife/PE; à vereadora Priscila Krause na Câmara Municipal do Recife; ao deputado federal Roberto Magalhães e ao deputado federal André de Paula, ambos na Câmara Federal, Brasília/DF.

<b>Justificativa</b>
Solicito a transcrição do artigo intitulado <b>“Injustiça Pernambuco”</b> , de autoria do professor universitário <b>JOSÉ LUIZ DELGADO</b> , publicado no Jornal do Commercio de 19/10/2011, onde o mesmo discorre de maneira brilhante sobre a lamentável injustiça que Pernambuco cometeu com o Senador MARCO MACIEL nas últimas eleições. O texto, por si só, é coerente com o que se conhece do político recatado, discreto, silencioso, mas que sempre desenvolveu um trabalho correto e eficaz. Merece, pois, ser transcrito para os Anais da Casa de Joaquim Nabuco.
<b>Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2010.</b>
<b>Miriam Lacerda</b>
<b>Deputada</b>

## Portaria

## PORTARIA Nº 166/2010

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 107/2010, do Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE:** lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **AYLA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 1512-1, ora a disposição deste Poder.

**Sala Austro Costa, 19 de outubro de 2010.**

<b>PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA</b>
Superintendente Geral